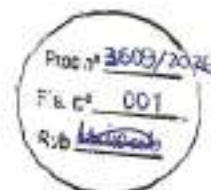




ORDEN DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 3609/2026 **Data:** 08/06/2026 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Requerente: ANGELA MARIA PAIVA

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

Usuário: KARINA SOUZA LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quimino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 9009/2026

F.s. nº 002

R.º Assessoria**Memorando****Documento**

Número: 110/2026	Data: 08/06/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 9,00
Estrutura administrativa: 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: ADVERTORIA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens

CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES E 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,00	R\$ 1,00
	1,00	R\$ 1,00

PORTE TIPO PEDESTAL TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MÃO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MÍNIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

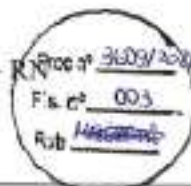
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
--------------------------	------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinho, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA APLICAÇÕES VOCAIS, COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE À MICROFONIA (FEEDBACK)

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00


ANGELA MARIA PAIVA

CPF: 022.377.884-21

Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 3009/2026

Folha 004

Rubrica

Pedido**Documento**

Número: 56/2026	Data: 08/08/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 9,00
Estrutura administrativa: 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA APLICAÇÕES VOCAIS, COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MÃO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MÍNIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XLR E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00

SUORTE TIPO PEDESTAL TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00

ESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 36 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,0000	R\$ 1,00
	1,0000	R\$ 1,00

CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00
	Valor total	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0066 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br



ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-m#/assinatura-e-informe-o-codigo-d5762cbf-b37c-4f04-9117-24b7474ee03>, ou tela o QrCode
ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

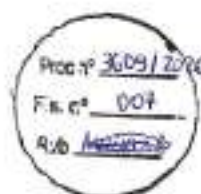
NECESSIDADE/OBJETIVO: NECESSIDADE DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipueira/RN, mediante a aquisição de sistema de sonorização profissional destinado à execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

A Secretaria promove regularmente reuniões, palestras, oficinas, capacitações, campanhas educativas, audiências públicas, conferências municipais, encontros comunitários, ações de mobilização social, atividades vinculadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais programas socioassistenciais executados pelo Município. Tais atividades demandam adequada estrutura de sonorização para garantir a efetiva comunicação entre os profissionais da rede socioassistencial e os usuários dos serviços públicos, assegurando a ampla divulgação das informações e o pleno alcance dos objetivos institucionais.

Nos últimos anos, observou-se significativa ampliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda, exigindo a realização frequente de eventos coletivos, reuniões de orientação, capacitações e atividades de atendimento à população. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento próprio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

sonorização torna-se essencial para assegurar a qualidade da comunicação institucional e a adequada prestação dos serviços ofertados à comunidade.

A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecer as estratégias de divulgação das políticas públicas de assistência social, possibilitando maior alcance das informações relativas aos direitos socioassistenciais, programas governamentais, benefícios eventuais, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da participação popular e da cidadania.

Outro aspecto relevante refere-se à realização de eventos comunitários e atividades de integração social promovidas pela Secretaria, que frequentemente demandam equipamentos de sonorização para garantir condições adequadas de comunicação, organização e acessibilidade das informações aos participantes, especialmente em ambientes abertos ou com grande concentração de público.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do sistema de sonorização representa solução mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada à contratação recorrente de serviços de locação de equipamentos. A disponibilização de equipamento próprio proporcionará redução de despesas futuras, maior autonomia operacional da Secretaria e disponibilidade imediata dos recursos necessários para execução das atividades institucionais, sem dependência de contratações frequentes para eventos de pequeno e médio porte.

Além disso, a aquisição contribuirá para ampliar a acessibilidade da informação aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, garantindo melhor qualidade sonora durante reuniões, palestras, capacitações e eventos públicos, favorecendo a compreensão das informações transmitidas e promovendo maior inclusão social dos participantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, para a melhoria da comunicação institucional e para a ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15": Caixa acústica ativa profissional, bi amplificada, de 2 vias, equipada com alto-falante de graves de 15 (quinze) polegadas e driver de compressão de no mínimo 1,4 polegada, com potência dinâmica mínima de 1.000 W, nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 132 dB, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz, amplificação Classe D, processador digital de sinais (DSP) integrado, cobertura mínima de 90° x 60°, entradas balanceadas para áudio, saída XLR para interligação, gabinete de alta resistência, grade metálica de proteção, encaixe para pedestal padrão 35 mm, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	Und
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais): Mesa de som analógica profissional com no mínimo 12 (doze) canais, interface USB integrada, mínimo de 06 (seis) entradas para microfone, alimentação phantom power +48V, equalização de 03 (três) bandas por canal, compressor integrado em no mínimo 04 (quatro) canais, processador digital de efeitos incorporado, saídas balanceadas XLR, chassi metálico de alta resistência, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Und
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa: Suporte tipo pedestal tripé profissional para caixa acústica, compatível com encaixe padrão 35 mm, com altura regulável, capacidade mínima de carga de 45 kg, sistema de trava de segurança e estrutura metálica de alta resistência.	02	Und
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF: Sistema de microfone sem fio profissional composto por receptor e transmissor de mão, operando em tecnologia UHF, com alcance operacional mínimo de 30 metros, mínimo de 16 frequências selecionáveis, relação sinal/ruído mínima de 90 dB, saídas de áudio XLR e P10, indicador de nível de bateria, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	Und
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio: Microfone dinâmico profissional para aplicações vocais, com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, impedância compatível com mesas de som profissionais, corpo metálico de alta resistência, baixa suscetibilidade à microfonia	02	Und



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

	(feedback), conector XLR balanceado de 3 pinos, acompanhado de cachimbo ou suporte para pedestal e garantia mínima de 12 (doze) meses		
--	---	--	--

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela ação orçamentária 04.001.08.244.0138.2054- Projeto/Atividade: 2054 – GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF. Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente. Natureza de despesa: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. Dotação RED: 593. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).

IPUEIRA/RN, 08 de junho de 2026.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA
PAIVA:0223778842
1

Assinado de forma
digital por ANGELA
MARIA
PAIVA:02237788421

ÂNGELA MARIA PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	02	Und
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais)	01	Und
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	02	Und
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	02	Und
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	02	Und

ITEM 01: Caixa Acústica Ativa Profissional

Caixa acústica ativa profissional, bi amplificada, de 2 vias, equipada com alto-falante de graves de 15 (quinze) polegadas e driver de compressão de no mínimo 1,4 polegada, com potência dinâmica mínima de 1.000 W, nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 132 dB, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz, amplificação Classe D, processador digital de sinais (DSP) integrado, cobertura mínima de 90° x 60°, entradas balanceadas para áudio, saída XLR para interligação, gabinete de alta resistência, grade metálica de proteção, encaixe para pedestal padrão 35 mm, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 02: Mesa de Som Profissional

Mesa de som analógica profissional com no mínimo 12 (doze) canais, interface USB integrada, mínimo de 06 (seis) entradas para microfone, alimentação phantom power +48V, equalização de 03 (três) bandas por canal, compressor integrado em no mínimo 04 (quatro) canais, processador digital de efeitos incorporado, saídas balanceadas XLR, chassi metálico de alta resistência, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 03: Suporte Tripé para Caixa Acústica

Suporte tipo pedestal tripé profissional para caixa acústica, compatível com encaixe padrão 35 mm, com altura regulável, capacidade mínima de carga de 45 kg, sistema de trava de segurança e estrutura metálica de alta resistência.

ITEM 04: Sistema de Microfone Sem Fio UHF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Sistema de microfone sem fio profissional composto por receptor e transmissor de mão, operando em tecnologia UHF, com alcance operacional mínimo de 30 metros, mínimo de 16 frequências selecionáveis, relação sinal/ruído mínima de 90 dB, saídas de áudio XLR e P10, indicador de nível de bateria, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 05: Microfone Dinâmico com Fio

Microfone dinâmico profissional para aplicações vocais, com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, impedância compatível com mesas de som profissionais, corpo metálico de alta resistência, baixa suscetibilidade à microfonia (feedback), conector XLR balanceado de 3 pinos, acompanhado de cachimbo ou suporte para pedestal e garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade e definições elencadas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra.

2.3. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.3.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.3.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipueira/RN, mediante a aquisição de sistema de sonorização profissional destinado à execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

3.2. A Secretaria promove regularmente reuniões, palestras, oficinas, capacitações, campanhas educativas, audiências públicas, conferências municipais, encontros comunitários, ações de mobilização social, atividades vinculadas ao Cadastro Único,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Programa Bolsa Família e demais programas socioassistenciais executados pelo Município. Tais atividades demandam adequada estrutura de sonorização para garantir a efetiva comunicação entre os profissionais da rede socioassistencial e os usuários dos serviços públicos, assegurando a ampla divulgação das informações e o pleno alcance dos objetivos institucionais.

3.3. Nos últimos anos, observou-se significativa ampliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda, exigindo a realização frequente de eventos coletivos, reuniões de orientação, capacitações e atividades de atendimento à população. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento próprio de sonorização torna-se essencial para assegurar a qualidade da comunicação institucional e a adequada prestação dos serviços ofertados à comunidade.

3.4. A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecer as estratégias de divulgação das políticas públicas de assistência social, possibilitando maior alcance das informações relativas aos direitos socioassistenciais, programas governamentais, benefícios eventuais, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da participação popular e da cidadania.

3.5. Outro aspecto relevante refere-se à realização de eventos comunitários e atividades de integração social promovidas pela Secretaria, que frequentemente demandam equipamentos de sonorização para garantir condições adequadas de comunicação, organização e acessibilidade das informações aos participantes, especialmente em ambientes abertos ou com grande concentração de público.

3.6. Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do sistema de sonorização representa solução mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada à contratação recorrente de serviços de locação de equipamentos. A disponibilização de equipamento próprio proporcionará redução de despesas futuras, maior autonomia operacional da Secretaria e disponibilidade imediata dos recursos necessários para execução das atividades institucionais, sem dependência de contratações frequentes para eventos de pequeno e médio porte.

3.7. Além disso, a aquisição contribuirá para ampliar a acessibilidade da informação aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, garantindo melhor qualidade sonora durante reuniões, palestras, capacitações e eventos públicos, favorecendo a compreensão das informações transmitidas e promovendo maior inclusão social dos participantes.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, para a melhoria da comunicação institucional e para a ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.9. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

4. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

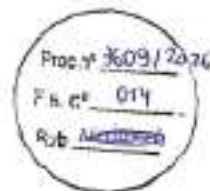
4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026 ou até a conclusão das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 22.483,67 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do processo.

4.3. Os valores unitários e globais estimados encontram-se detalhados no Mapa de Pesquisa Mercadológica que integra o processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

5.1. A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

5.2. A contratação por dispensa de licitação preferencialmente eletrônica de acordo com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021** e deverá observar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério o menor preço por item, conforme pesquisa de preços realizada, assegurando economicidade, eficiência e adequação ao objeto demandado.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

6.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

6.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

6.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

6.3.2 Quando houver dúvida razoável acerca da autenticidade do atestado apresentado, a Administração poderá promover diligência junto ao emitente para confirmação das informações constantes do documento, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Após a entrega definitiva dos equipamentos e emissão do respectivo termo de recebimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

7.1.1. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

7.2. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

7.2.1. Dados do Contratante

Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: **13.585.988/0001-40**

Endereço: **Rua Sebastiao Celino, 152 - Centro, Ipueira - RN, 59.315-000**

7.3. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do bem, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

7.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação, considerando tratar-se de fornecimento de entrega imediata e prazo contratual inferior a 12 (doze) meses.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8.5. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item

8.5 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os equipamentos objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

9.2. Os bens a serem adquiridos possuem características padronizadas e amplamente comercializadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Os itens objeto desta contratação classificam-se ainda como material permanente, tendo em vista que possuem durabilidade superior a dois anos e destinam-se à incorporação ao patrimônio público municipal.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

10.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

11.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

12.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente MUNICIPAL, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

12.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

12.1.7. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

12.1.8. Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

13.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4. Multa;

13.5. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.6. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

13.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.

13.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



Escrever



1 de 2.499

Caixa de entrada

16

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

para Nobrega, dademtop, Distribuidoraalvesnobrega

9 de jun. de 2026, 09:48 (há 3 dias)



Prezados, bom dia.

Gostaríamos de solicitar uma cotação de preços referente à aquisição de equipamentos de som profissional para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

A descrição dos produtos e respectivos quantitativos encontram-se anexados no documento abaixo.

At. te. Ângela Maria Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



📎 36.099/2026

Responder

Encaminhar



Marcadores

Escrever



1 de 2.499

Caixa de entrada 16

Com estrela

Ajuda

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



DÉBORA ARAÚJO DE MEDEIROS

para mim

9 de jun. de 2026, 17:57 (há 3 dias)



Saudações,

Segue a proposta de preço.

Cordialmente,

DÉBORA MEDEIROS

De: Iqueira Planejamento <planejamentoiqueira@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 09:48

Para: Nobrega Informatica <nobrega@nobre.com>; dademtop@hotmail.com <dademtop@hotmail.com>; Distribuidora Alves Nobrega <distribuidoralvesnobrega@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Equipamentos de Sem Profissional

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Conforme solicitado, segue a proposta orçamentária de preços referente à aquisição de equipamentos de som profissional para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	02	6500,00
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais)	01	3500,00
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	02	250,00
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	02	1000,00
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	02	500,00

VALOR TOTAL: 19.500,00 R\$

Nome Empresarial: New Equipadora e Peças Automotivas

Nome Fantasia: Dudu Som

CNPJ: 14.518.182/0001-00

Endereço: Rua Mario Gonçalves da Silva, 551, Vila Altiya II, Caicó/RN

CEP: 59300-000

Contato: (84) 9 9938-5006

E-mail: dademtop@hotmail.com

Caicó, 09 de Junho de 2026

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO INACIEN DE SOUSA
Data: 06/06/2026 15:35:09 -0300
Verifique em <https://verificador.gov.br>

New Equipadora e Peças Automotivas
CNPJ: 14.518.182/0001-00

Escrever



1 de 2.499

Caixa de entrada

16

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA

para mim

11:20 (há 7 minutos)



Segue orçamento.



1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





DISTRIBUIDORA
**ALVES E
NÓBREGA**



Rua Basta Gomes, Nº 700, Sala 104, Santo Antônio, Patos – PB

CEP: 58701-165 – Tel.: (83) 9.9961-3108

CNPJ: 63.169.861/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.544.575-0

PROPOSTA DE PREÇOS

Atendendo à solicitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ATIVA YAMAHA DBR15 1000W	UND	02	R\$ 9.299,00	R\$ 18.598,00
02	MESA DE SOM ANALOGICA 12 CANAIS YAMAHA	UND	01	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
03	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM RETRATIL	UND	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
04	MICROFONE SEM FIO	UND	02	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
05	MICROFONE COM FIO	UND	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.263,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta. PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

Patos – PB 12 Junho de 2026

63.169.861/0001-18
DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA
Rua Basta Gomes, 700, Sala 104
Santo Antônio - CEP: 58.701-165
PATOS-PB

Escrever



1 de 2 de 99

Caixa de entrada 16

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



Nobrega Informatica

para mim

11:20 (há 7 minutos)



Bom dia, segue em anexo pesquisa solicitada.

De: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 09:48

Para: Nobrega Informatica <nobregacontato2@hotmail.com>; dademtoe@hotmail.com <dademtoe@hotmail.com>; Distribuidoraahvesnobrega@gmail.com <Distribuidoraahvesnobrega@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – Equipamentos de Som Profissional

Prezados, bom dia.

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





Rua Pres. Epitácio Pessoa, Nº 218, Centro, Patos – PB
CEP: 58700-020 – Tel.: 3421-5826
CNPJ: 05.816.684/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.140025-6

PROPOSTA DE PREÇOS



Atendendo à solicitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa Som Ativa Yamaha Dbr15 1000w 15 Bivolt Profissional	UNID	02	R\$ 9.150,00	R\$ 18.300,00
02	Mesa De Som Analógica 12 Canais Yamaha Mg12	UNID	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
03	Suporte Para Caixa Som Retrátil Tripé Reforçado Aço Tr3 Preto	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04	Microfone sem fio Onistek	UNID	02	R\$ 499,00	R\$ 998,00
05	Microfone com fio	UNID	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOT TOTAL					R\$ 23.688,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta. PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

1

Patos – PB 12 de junho 2026

05.816.684/0001-18 |
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
CEP: 58.700-020
PATOS - PB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Eu, **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 19 de junho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado digitalmente por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0389734467
(3897344467) em 19/06/2026
Assinado digitalmente por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0389734467
(3897344467) em 19/06/2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

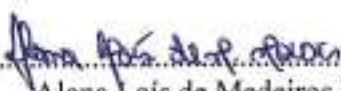
Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 604/2025, de 1º de dezembro de 2025, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática:

Classificação funcional programática:

- 04.001.08.244.0138.2054– Projeto/Atividade: 2054 – GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF. Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente. Natureza de despesa: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. Dotação RED: 593. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).

Ipueira/RN, 23 de junho de 2026.


.....

Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374-47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

MINUAT DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se um fornecedor para O ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 001/2024.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: XX de XXXXXX de 2026, às XXhXX.
TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: XX de XXXX de 2026, às XXhXX.
DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: XX de XXXX de 2026, das XXhXX às XXhXX.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Aviso do presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por único item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se um fornecedor para O ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais – MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - âmbito regional - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB (Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea).

2.1.1. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O participante interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das XXhXX da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

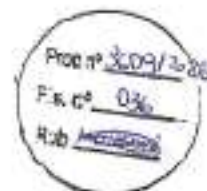
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e nas planilhas do processo.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e
- 5.11. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 6.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO CADASTRO DE RESERVA:

6.4. Não será realizado cadastro reserva para este procedimento.

7. DO CONTRATO

7.4. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será Elaborado o contrato administrativo.

7.5. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar assinatura de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.4. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



8.4.3. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos participantes cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.5. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.5.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.5.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.5.4.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5.5. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.5.1. ANEXO I – Termo de referência (Planilhas de Engenharia);
- 9.5.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 9.5.3. ANEXO III- Dados da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira/RN, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:**

LOTE 01			
Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	02	Und
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais)	01	Und
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	02	Und
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	02	Und
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	02	Und

ITEM 01: Caixa Acústica Ativa Profissional

Caixa acústica ativa profissional, bi amplificada, de 2 vias, equipada com alto-falante de graves de 15 (quinze) polegadas e driver de compressão de no mínimo 1,4 polegada, com potência dinâmica mínima de 1.000 W, nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 132 dB, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz, amplificação Classe D, processador digital de sinais (DSP) integrado, cobertura mínima de 90° x 60°, entradas balanceadas para áudio, saída XLR para interligação, gabinete de alta resistência, grade metálica de proteção, encaixe para pedestal padrão 35 mm, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 02: Mesa de Som Profissional

Mesa de som analógica profissional com no mínimo 12 (doze) canais, interface USB integrada, mínimo de 06 (seis) entradas para microfone, alimentação phantom power +48V, equalização de 03 (três) bandas por canal, compressor integrado em no mínimo 04 (quatro) canais, processador digital de efeitos incorporado, saídas balanceadas XLR, chassi metálico de alta resistência, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 03: Suporte Tripé para Caixa Acústica

Suporte tipo pedestal tripé profissional para caixa acústica, compatível com encaixe padrão 35 mm, com altura regulável, capacidade mínima de carga de 45 kg, sistema de trava de segurança e estrutura metálica de alta resistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM 04: Sistema de Microfone Sem Fio UHF

Sistema de microfone sem fio profissional composto por receptor e transmissor de mão, operando em tecnologia UHF, com alcance operacional mínimo de 30 metros, mínimo de 16 frequências selecionáveis, relação sinal/ruído mínima de 90 dB, saídas de áudio XLR e P10, indicador de nível de bateria, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 05: Microfone Dinâmico com Fio

Microfone dinâmico profissional para aplicações vocais, com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, impedância compatível com mesas de som profissionais, corpo metálico de alta resistência, baixa suscetibilidade à microfonia (feedback), conector XLR balanceado de 3 pinos, acompanhado de cachimbo ou suporte para pedestal e garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade e definições elencadas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra.

2.3. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

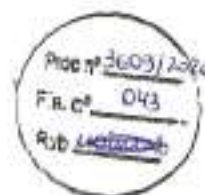
2.3.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.3.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipueira/RN, mediante a aquisição de sistema de sonorização profissional destinado à execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

3.2. A Secretaria promove regularmente reuniões, palestras, oficinas, capacitações, campanhas educativas, audiências públicas, conferências municipais, encontros comunitários, ações de mobilização social, atividades vinculadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais programas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

socioassistenciais executados pelo Município. Tais atividades demandam adequada estrutura de sonorização para garantir a efetiva comunicação entre os profissionais da rede socioassistencial e os usuários dos serviços públicos, assegurando a ampla divulgação das informações e o pleno alcance dos objetivos institucionais.

3.3. Nos últimos anos, observou-se significativa ampliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda, exigindo a realização frequente de eventos coletivos, reuniões de orientação, capacitações e atividades de atendimento à população. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento próprio de sonorização torna-se essencial para assegurar a qualidade da comunicação institucional e a adequada prestação dos serviços ofertados à comunidade.

4. A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecer as estratégias de divulgação das políticas públicas de assistência social, possibilitando maior alcance das informações relativas aos direitos socioassistenciais, programas governamentais, benefícios eventuais, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da participação popular e da cidadania.

3.5. Outro aspecto relevante refere-se à realização de eventos comunitários e atividades de integração social promovidas pela Secretaria, que frequentemente demandam equipamentos de sonorização para garantir condições adequadas de comunicação, organização e acessibilidade das informações aos participantes, especialmente em ambientes abertos ou com grande concentração de público.

3.6. Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do sistema de sonorização representa solução mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada à contratação recorrente de serviços de locação de equipamentos. A disponibilização de equipamento próprio proporcionará redução de despesas futuras, maior autonomia operacional da Secretaria e disponibilidade imediata dos recursos necessários para execução das atividades institucionais, sem dependência de contratações frequentes para eventos de pequeno e médio porte.

3.7. Além disso, a aquisição contribuirá para ampliar a acessibilidade da informação aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, garantindo melhor qualidade sonora durante reuniões, palestras, capacitações e eventos públicos, favorecendo a compreensão das informações transmitidas e promovendo maior inclusão social dos participantes.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, para a melhoria da comunicação institucional e para a ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.

3.9. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

4. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026 ou até a conclusão das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ XXX (-----), conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do processo.

5.3. Os valores unitários e globais estimados encontram-se detalhados no Mapa de Pesquisa Mercadológica que integra o processo administrativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 A contratação por dispensa de licitação preferencialmente eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e deverá observar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério o menor preço global, conforme pesquisa de preços realizada, assegurando economicidade, eficiência e adequação ao objeto demandado.

6.3 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que os equipamentos que compõem o objeto destinam-se à formação de um único sistema de sonorização profissional, cujos componentes possuem complementaridade funcional e operacional, devendo operar de forma integrada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O agrupamento contempla equipamentos diretamente relacionados entre si, tais como caixas acústicas, mesa de som, microfones e suportes, formando um conjunto único e indissociável destinado à realização de eventos, reuniões, palestras, capacitações, campanhas educativas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria. A aquisição por lote reduz significativamente o risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, garantindo plena integração, melhor desempenho operacional e maior confiabilidade do sistema.

6.4 Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos de entrega, recebimento, fiscalização, acionamento de garantias, assistência técnica e eventual substituição de equipamentos, reduzindo custos administrativos e conferindo maior celeridade à execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.5 Sob o aspecto econômico, o fornecimento conjunto possibilita ganho de escala, permitindo aos licitantes ofertarem preços mais competitivos em razão da comercialização integrada dos equipamentos, circunstância que tende a gerar maior vantajosidade para a Administração Pública.

6.6 Registra-se, ainda, que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que os equipamentos são amplamente comercializados por empresas especializadas no segmento de áudio profissional, sendo comum que um mesmo fornecedor disponha de todos os itens necessários à composição do sistema de sonorização, inexistindo restrição injustificada à participação de interessados.

6.7 Dessa forma, considerando a natureza complementar dos equipamentos, a necessidade de funcionamento integrado, a racionalização da fiscalização contratual, a otimização da garantia e assistência técnica, bem como a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a adoção do julgamento pelo menor preço por lote, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. DA DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

6.3.1. A Administração poderá, mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitar exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogos, prospectos, folders, fichas técnicas, manuais do fabricante ou outros documentos oficiais que permitam verificar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão ser emitidos preferencialmente pelo fabricante ou representante oficial da marca, contendo informações técnicas suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência

6.3.2. A diligência terá por finalidade exclusivamente confirmar a compatibilidade técnica dos produtos ofertados, não sendo admitida a substituição da marca ou do modelo inicialmente propostos, nem a alteração da proposta comercial apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6.3.3. Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido pela Administração, contado da convocação formal realizada por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficialmente previsto no instrumento convocatório.

6.3.4. Constatado, após análise técnica, que o equipamento ofertado não atende às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência ou que o licitante deixar de apresentar a documentação solicitada no prazo fixado, a proposta será desclassificada, observando-se o contraditório quando cabível e procedendo-se à convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

6.3.5. A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar consulta aos sites eletrônicos oficiais dos fabricantes, distribuidores autorizados ou representantes oficiais, bem como solicitar esclarecimentos adicionais, visando confirmar a autenticidade das informações apresentadas e a conformidade técnica dos equipamentos ofertados.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Quando houver dúvida razoável acerca da autenticidade do atestado apresentado, a Administração poderá promover diligência junto ao emitente para confirmação das informações constantes do documento, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a entrega definitiva dos equipamentos e emissão do respectivo termo de recebimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.1.1 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.2 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.2.1 Dados do Contratante

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.585.988/0001-40

Endereço: Rua Sebastiao Celino, 152 - Centro, Ipueira - RN, 59.315-000

8.3 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do bem, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação, considerando tratar-se de fornecimento de entrega imediata e prazo contratual inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 9.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.5 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.
- 9.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 9.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os equipamentos objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

10.2. Os bens a serem adquiridos possuem características padronizadas e amplamente comercializadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. Os itens objeto desta contratação classificam-se ainda como material permanente, tendo em vista que possuem durabilidade superior a dois anos e destinam-se à incorporação ao patrimônio público municipal.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

11.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

11.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

11.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 12.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;
- 12.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1A Contratada obriga-se a:

- 13.1.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 13.1.2 Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente MUNICIPAL, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.
- 13.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 13.1.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;
- 13.1.8 Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.4 Multa:

14.5 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.6 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.7 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.

14.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

17.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IPUEIRA/RN, XX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXX
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXX/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.2 O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	UND	02		
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais)	UND	01		
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	UND	02		
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	UND	02		
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	UND	02		
Valor Total:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

- 2.3 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- a. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
04	001	08.244.0138.2054	44.90.52	1.669.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº XX, de XX de XXXX de 2026, publicada em XX/XX/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Sec. Mun. de Assistência Social	XXXX	XXXXXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura de Ipueira/RN, dede 2026.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA –
PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/MI/RN nº 3609/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 30 de junho de 2026.

Ana Paula M. Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 3609/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 03 de julho de 2026

ADEMIR JOSE
DE
MEDEIROS.03
897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS.03897344467
DN: cn=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS.03, ou=MCEITMARS,
ou=101408080181, ou=Ipueira,
ou=Estado do Rio Grande do Norte,
ou=Brasil, c=BR, email=ademir.jose@ipueira.rn.gov.br

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 3609/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II – DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: ‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 06 de julho de 2026.

FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3609/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se um fornecedor para O ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 001/2024.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14 de julho de 2026, às 08h00.
TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17 de julho de 2026, às 08h00.
DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 17 de julho de 2026, das 08h01 às 14h01.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Aviso do presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por único item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se um fornecedor para O ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais – MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/ RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - âmbito regional - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB (Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúna e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea).

2.1.1. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O participante interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h01** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e nas planilhas do processo.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
 - 5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e
 - 5.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 6.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO CADASTRO DE RESERVA:

6.4. Não será realizado cadastro reserva para este procedimento.

7. DO CONTRATO

7.4. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será Elaborado o contrato administrativo.

7.5. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar assinatura de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.4. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8.4.3. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos participantes cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.5. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.5.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.5.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.5.4.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5.5. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.5.1. ANEXO I – Termo de referência (Planilhas de Engenharia);
- 9.5.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.5.3. ANEXO III- Dados da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 13 de julho de 2026.

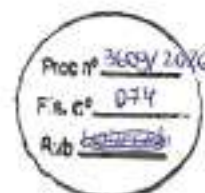
ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Atribuição de firma digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
Data: 2026-07-13 11:00:15-0500
Assinatura: ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447
Data: 2026-07-13 11:00:15-0500

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

LOTE 01			
Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	02	Und
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Canais)	01	Und
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	02	Und
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	02	Und
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	02	Und

ITEM 01: Caixa Acústica Ativa Profissional

Caixa acústica ativa profissional, bi amplificada, de 2 vias, equipada com alto-falante de graves de 15 (quinze) polegadas e driver de compressão de no mínimo 1,4 polegada, com potência dinâmica mínima de 1.000 W, nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 132 dB, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz, amplificação Classe D, processador digital de sinais (DSP) integrado, cobertura mínima de 90° x 60°, entradas balanceadas para áudio, saída XLR para interligação, gabinete de alta resistência, grade metálica de proteção, encaixe para pedestal padrão 35 mm, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 02: Mesa de Som Profissional

Mesa de som analógica profissional com no mínimo 12 (doze) canais, interface USB integrada, mínimo de 06 (seis) entradas para microfone, alimentação phantom power +48V, equalização de 03 (três) bandas por canal, compressor integrado em no mínimo 04 (quatro) canais, processador digital de efeitos incorporado, saídas balanceadas XLR, chassi metálico de alta resistência, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 03: Suporte Tripé para Caixa Acústica

Suporte tipo pedestal tripé profissional para caixa acústica, compatível com encaixe padrão 35 mm, com altura regulável, capacidade mínima de carga de 45 kg, sistema de trava de segurança e estrutura metálica de alta resistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM 04: Sistema de Microfone Sem Fio UHF

Sistema de microfone sem fio profissional composto por receptor e transmissor de mão, operando em tecnologia UHF, com alcance operacional mínimo de 30 metros, mínimo de 16 frequências selecionáveis, relação sinal/ruído mínima de 90 dB, saídas de áudio XLR e P10, indicador de nível de bateria, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 05: Microfone Dinâmico com Fio

Microfone dinâmico profissional para aplicações vocais, com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, impedância compatível com mesas de som profissionais, corpo metálico de alta resistência, baixa suscetibilidade à microfonia (feedback), conector XLR balanceado de 3 pinos, acompanhado de cachimbo ou suporte para pedestal e garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade e definições elencadas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra.

2.3. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.3.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.3.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipueira/RN, mediante a aquisição de sistema de sonorização profissional destinado à execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

3.2. A Secretaria promove regularmente reuniões, palestras, oficinas, capacitações, campanhas educativas, audiências públicas, conferências municipais, encontros comunitários, ações de mobilização social, atividades vinculadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais programas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

socioassistenciais executados pelo Município. Tais atividades demandam adequada estrutura de sonorização para garantir a efetiva comunicação entre os profissionais da rede socioassistencial e os usuários dos serviços públicos, assegurando a ampla divulgação das informações e o pleno alcance dos objetivos institucionais.

3.3. Nos últimos anos, observou-se significativa ampliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda, exigindo a realização frequente de eventos coletivos, reuniões de orientação, capacitações e atividades de atendimento à população. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento próprio de sonorização torna-se essencial para assegurar a qualidade da comunicação institucional e a adequada prestação dos serviços ofertados à comunidade.

3.4. A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecer as estratégias de divulgação das políticas públicas de assistência social, possibilitando maior alcance das informações relativas aos direitos socioassistenciais, programas governamentais, benefícios eventuais, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da participação popular e da cidadania.

3.5. Outro aspecto relevante refere-se à realização de eventos comunitários e atividades de integração social promovidas pela Secretaria, que frequentemente demandam equipamentos de sonorização para garantir condições adequadas de comunicação, organização e acessibilidade das informações aos participantes, especialmente em ambientes abertos ou com grande concentração de público.

3.6. Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do sistema de sonorização representa solução mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada à contratação recorrente de serviços de locação de equipamentos. A disponibilização de equipamento próprio proporcionará redução de despesas futuras, maior autonomia operacional da Secretaria e disponibilidade imediata dos recursos necessários para execução das atividades institucionais, sem dependência de contratações frequentes para eventos de pequeno e médio porte.

3.7. Além disso, a aquisição contribuirá para ampliar a acessibilidade da informação aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, garantindo melhor qualidade sonora durante reuniões, palestras, capacitações e eventos públicos, favorecendo a compreensão das informações transmitidas e promovendo maior inclusão social dos participantes.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, para a melhoria da comunicação institucional e para a ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.

3.9. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

4. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026 ou até a conclusão das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 22.650,34 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do processo.

5.3. Os valores unitários e globais estimados encontram-se detalhados no Mapa de Pesquisa Mercadológica que integra o processo administrativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 A contratação por dispensa de licitação preferencialmente eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e deverá observar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério o menor preço global, conforme pesquisa de preços realizada, assegurando economicidade, eficiência e adequação ao objeto demandado.

6.3 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que os equipamentos que compõem o objeto destinam-se à formação de um único sistema de sonorização profissional, cujos componentes possuem complementaridade funcional e operacional, devendo operar de forma integrada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O agrupamento contempla equipamentos diretamente relacionados entre si, tais como caixas acústicas, mesa de som, microfones e suportes, formando um conjunto único e indissociável destinado à realização de eventos, reuniões, palestras, capacitações, campanhas educativas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria. A aquisição por lote reduz significativamente o risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, garantindo plena integração, melhor desempenho operacional e maior confiabilidade do sistema.

6.4 Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos de entrega, recebimento, fiscalização, acionamento de garantias, assistência técnica e eventual substituição de equipamentos, reduzindo custos administrativos e conferindo maior celeridade à execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 6.5 Sob o aspecto econômico, o fornecimento conjunto possibilita ganho de escala, permitindo aos licitantes ofertarem preços mais competitivos em razão da comercialização integrada dos equipamentos, circunstância que tende a gerar maior vantagem para a Administração Pública.
- 6.6 Registra-se, ainda, que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que os equipamentos são amplamente comercializados por empresas especializadas no segmento de áudio profissional, sendo comum que um mesmo fornecedor disponha de todos os itens necessários à composição do sistema de sonorização, inexistindo restrição injustificada à participação de interessados.
- 6.7 Dessa forma, considerando a natureza complementar dos equipamentos, a necessidade de funcionamento integrado, a racionalização da fiscalização contratual, a otimização da garantia e assistência técnica, bem como a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a adoção do julgamento pelo menor preço por lote, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. DA DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

- 6.3.1. A Administração poderá, mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitar exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogos, prospectos, folders, fichas técnicas, manuais do fabricante ou outros documentos oficiais que permitam verificar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão ser emitidos preferencialmente pelo fabricante ou representante oficial da marca, contendo informações técnicas suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 6.3.2. A diligência terá por finalidade exclusivamente confirmar a compatibilidade técnica dos produtos ofertados, não sendo admitida a substituição da marca ou do modelo inicialmente propostos, nem a alteração da proposta comercial apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.3.3. Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido pela Administração, contado da convocação formal realizada por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficialmente previsto no instrumento convocatório.

6.3.4. Constatado, após análise técnica, que o equipamento ofertado não atende às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência ou que o licitante deixar de apresentar a documentação solicitada no prazo fixado, a proposta será desclassificada, observando-se o contraditório quando cabível e procedendo-se à convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

6.3.5. A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar consulta aos sites eletrônicos oficiais dos fabricantes, distribuidores autorizados ou representantes oficiais, bem como solicitar esclarecimentos adicionais, visando confirmar a autenticidade das informações apresentadas e a conformidade técnica dos equipamentos ofertados.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Quando houver dúvida razoável acerca da autenticidade do atestado apresentado, a Administração poderá promover diligência junto ao emitente para confirmação das informações constantes do documento, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a entrega definitiva dos equipamentos e emissão do respectivo termo de recebimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.1.1 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.2 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.2.1 Dados do Contratante

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.585.988/0001-40

Endereço: Rua Sebastiao Celino, 152 - Centro, Ipueira - RN, 59.315-000

8.3 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do bem, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação, considerando tratar-se de fornecimento de entrega imediata e prazo contratual inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 9.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.5 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.
- 9.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 9.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os equipamentos objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

10.2. Os bens a serem adquiridos possuem características padronizadas e amplamente comercializadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. Os itens objeto desta contratação classificam-se ainda como material permanente, tendo em vista que possuem durabilidade superior a dois anos e destinam-se à incorporação ao patrimônio público municipal.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

11.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

11.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

11.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12.1 São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

12.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

12.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1A Contratada obriga-se a:

13.1.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.1.2 Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente MUNICIPAL, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.1.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.1.8 Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
- 14.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.4 Multa:
- 14.5 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14.6 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
- 14.7 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 14.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 16.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

17.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IPUEIRA/RN, 13 de julho de 2026.


ÂNGELA MARIA PAIVA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXX/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.2 O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Acústica Ativa Profissional 15"	UND	02		
02	Mesa de Som Profissional (Mín. 12 Cansis)	UND	01		
03	Suporte Tripé Profissional para Caixa	UND	02		
04	Sistema de Microfone Sem Fio UHF	UND	02		
05	Microfone Dinâmico Profissional com Fio	UND	02		
Valor Total:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

- 2.3 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CAUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- a. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
04	001	08.244.0138.2054	44.90.52	1.669.0000

5. CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº XX, de XX de XXXX de 2026, publicada em XX/XX/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Sec. Mun. de Assistência Social	XXXX	XXXXXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura de Ipueira/RN, de de 2026.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA –
PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX
Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Agente de Contratação torna público a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**A DISPUTA POR LANCES será no dia 17 de julho de 2026, das 08h01 às 14h01. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente Licitante

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CC67F396

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2026. Edição 3833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Dispensa Eletrônica - 1/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para residente da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTENCIA DINAMICA MINIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	16/07/2026 - 11:06:59	N/C	N/C	R\$9.190,00	R\$ 18.380,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:48:39	N/C	N/C	R\$3.700,00	R\$ 7.400,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.389/0001-03	16/07/2026 - 17:13:12	N/C	N/C	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
DL5 COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$31.200,00	R\$ 62.400,00
DOK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 19:58:52	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:09:28	N/C	N/C	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00
F MATHIEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-02	17/07/2026 - 07:40:30	N/C	N/C	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00

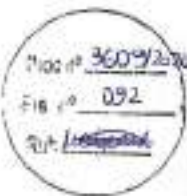
LOTE 0001 - ITEM 0002 - MESA DE SOM ANALOGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	16/07/2026 - 11:07:17	N/C	N/C	R\$3.850,00	R\$ 3.850,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:48:53	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.389/0001-03	16/07/2026 - 17:13:11	N/C	N/C	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
DL5 COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$9.900,00	R\$ 9.900,00
DOK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 19:58:11	N/C	N/C	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:10:44	N/C	N/C	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
F MATHIEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$5.500,00	R\$ 5.500,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-02	17/07/2026 - 07:42:24	N/C	N/C	R\$4.500,00	R\$ 4.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SUPORTE TIPO PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA

Página 1 de 5





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELOQUADES NOBREGA	05.816.884/0001-18	16/07/2026 - 11:08:19	N/C	N/C	R\$150,00	R\$ 300,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:49:32	N/C	N/C	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 500,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$1.800,00	R\$ 3.600,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 19:09:29	N/C	N/C	R\$300,00	R\$ 600,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:12:16	N/C	N/C	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$400,00	R\$ 800,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-62	17/07/2026 - 07:43:53	N/C	N/C	R\$400,00	R\$ 800,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MINIMO DE 30 METROS, MINIMO DE 16 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINAL/RUÍDO MINIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELOQUADES NOBREGA	05.816.884/0001-18	16/07/2026 - 11:08:48	N/C	N/C	R\$400,00	R\$ 800,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:49:49	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$790,00	R\$ 1.580,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$3.600,00	R\$ 7.200,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 20:00:31	N/C	N/C	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:14:02	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$4.000,00	R\$ 8.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-62	17/07/2026 - 07:46:07	N/C	N/C	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELOQUADES NOBREGA	05.816.884/0001-18	16/07/2026 - 11:09:04	N/C	N/C	R\$120,00	R\$ 240,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:50:12	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$280,00	R\$ 560,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 20:01:06	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:15:09	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$500,00	R\$ 1.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-62	17/07/2026 - 07:47:39	N/C	N/C	R\$2.200,00	R\$ 4.400,00

Critérios de desempate do processo

56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisas e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não



DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DLS COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

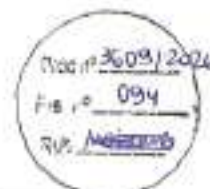
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R C N DINIZ JUNIOR

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.563/0001-02	365 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.616.684/0001-18	120 dias
98.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	98.422.537/0001-02	60 dias
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	60 dias
ODK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	61.657.395/0001-39	150 dias
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.359/0001-03	60 dias
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	05.436.930/0001-84	60 dias

Fornecedores divulgados.

Ana Paula Medeiros Costa
Operador de Compra Direta

Ana Paula Medeiros Costa
Após:

JANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA



Apelo



Maisa Carla Medeiros Lopes

Apelo



Proc nº 3609/2026
F.N. nº 096
R.b. *[assinatura]*

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Dispensa Eletrônica - 1/2026

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - Documento 05.816.684/0001-18 - Endereço: AV
PRESIDENTE EPITACIO PESSOA - CEP: 58700020 - UF: PB - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtds.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 20/07/2026 - 10:12:24 LOTE 1						
	0001	CAIXA ACUSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 16 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSAO DE NO MINIMO 1,4 POLEGADA, COM POTENCIA DINAMICA MINIMA DE 1.000W, NIVEL MAXIMO DE PRESSAO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB	N/C	N/C	2,00 UN	8.800,00	R\$ 18.300,00	R\$ 17.200,00
	0002	MESA DE SOM ANALOGICA PROFISSIONAL COM NO MINIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MINIMO DE 08 (OITO) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTACAO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZACAO DE 03 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MINIMO 04 (QUATRO) CANAIS	N/C	N/C	1,00 UN	3.600,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.600,00
	0003	SUORTE TIPO PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACUSTICA, COMPATIVEL COM ENCAIXE PADRAO 35 MM, COM ALTURA REGULAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA E ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA	N/C	N/C	2,00 UN	140,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00
	0004	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE NAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MINIMO DE 30 METROS, MINIMO DE 16 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINALLRUIDO MINIMA DE 90 DB, SAIDAS DE AUDIO XLR E P10, INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA	N/C	N/C	2,00 UN	410,00	R\$ 998,00	R\$ 820,00
	0005	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)	N/C	N/C	2,00 UN	100,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00
	TOTALS DO LOTE						R\$ 23.688,00	R\$ 22.100,00
	TOTAL GERAL						R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00

Valor Inicial: R\$ 23.688,00

Valor Readequado Total: R\$ 22.100,00





NÓBREGA *informática*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICO Nº 0001/2026
DATA: 17/07/2026 HORA: 8:00 HS

Os dados da empresa:

1. Dados da Empresa

Razao Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ (MF) nº.: 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual Nº.: 16.140.025-6

Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB

TELEFONE: (83) 3421-5826

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

CEP: 58.700-020

Cidade: PATOS

Estado: PARAIBA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0151-1

C/C: 33480-4

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: JOSIVANMELQUIADES NOBREGA CPF: 737.970.904-63

RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB

3. Dados para envio de pedido de Mercadorias

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18, AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL:
nobregacontato2@hotmail.com, TEL: (83) 9.9640-3219

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA: 05
816684000118

Gerado eletronicamente por: 2356/2026
MELQUIADES NOBREGA: 05816684000118
MELQUIADES NOBREGA: 05816684000118
CNPJ: 05.816.684/0001-18
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME
Endereço: AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB
CEP: 58.700-020
E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com
TEL: (83) 9.9640-3219
Data: 2026/07/17 10:57:54.0000
Prod: PDF - Assinatura: 12.1.2



E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058
16684000118

[illegible]



NÓBREGA

informática

	ALTA RESISTENCIA					
04	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINAL/RUIDO MÍNIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	UNID	ONISTEK/MRC54154	02	R\$ 410,00	R\$ 820,00
05	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)	UNID	ONISTEK/MRP54145	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.100,00

Valor total R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18, AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com, TEL: (83) 9.9640-3219

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA 05
816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA 05816684000118
Data: 2016.09.26 15:04:05
Certificado: 2016.09.26 15:04:05
Versão: 1.0.1.3



h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Josivan Melquiades Nóbrega, Sócio Majoritário, Carteira de identidade nº 1.449.783 SSP/PB, CPF nº 737.970.904-63, Sócio Majoritário, endereço residencial: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

Declaro que:

a.2). Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item

a.5.) que quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais.

R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

Prazo de Entrega do Objeto: (05) Cinco dias uteis

Declaro que:

1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18, AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com, TEL: (83) 9.9640-3219

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA.05
816684000118

[illegible]



- 2). Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3). Validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- 5.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058166
84000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUADES
NOCRS:CA:5816684007181
ND:5-RR, O=CIP-Brazil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria Nacional Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CA:5816684007181, OU=presencial, CN=JOSIVAN MELQUADES
NOCRS:CA:5816684007181
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.20 10:09:27-0500/
Est: CDF Reader Versão: 12.1.3

IPUEIRA/RN, 20 de julho de 2026

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
SÓCIO MAJORITÁRIO
CNPJ: 05.816.684/0001-18

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18, AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com, TEL: (83) 9.9640-3219



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-8/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

Município: Patos Endereço: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

CEP: 58700020

Local e data: Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 24OU2DAVD

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA** situada na: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Patos/PB, inscrita no CNPJ nº **05.816.684/0001-18**, forneceu de forma parcelada PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, decorrente do **Contrato nº 1.212/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024**, com pagamento pela execução dos serviços e não há registro de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação até a presente data, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.

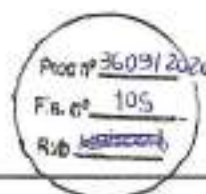
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA
1	Adaptador De Tomada Padrão Novo, Adaptador Para 1 Tomada. Desenvolvido Em Conformidade Com A Norma Nbr 14136, Conecta Equipamentos Com Plugue Antigos Em Tomadas Do Novo Padrão E Possui Corrente Nominal De 10 A.	FORTEK	60	UND
2	Adaptador De Rede S/Fio 300mbps Usb B/G/N Padrão IEEE 802.11 01 - Adaptador Mini Wireless Usb Lan 300mbps Acompanha 01 - Antena 5 Dbi, 01 - Cd De Instalação Driver	MULTILASER	10	UND
3	Adaptador hdmi para vga	FORTEK	10	UND
4	Adaptador usb wireless n de alto ganho de 150mbps	TP-LINK	30	UND
5	Alcool isopropílico; categoria hple; com teor de 99,8%, acondicionado em frasco com 500 ml; para limpeza eletrônica como placas e circuito.com embalagem de bico.	IMPLASTEC	10	UND
6	Alicate para crimpagem modular para cortar; decapar e crimpar cabos tipo rj 11/12/45 possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos catraca para um melhor desempenho ideal para decapar e crimpar cabo de rede (rj45) e telefônico, alimentação: 01 bateria 09v	FORTEK	2	UND
7	Bateria de lítio portátil não recarregável; lítio cr-v3; 3 volts; padrão; conforme resolução nr 424/2010 do conama; nbr 7039	FLEX	20	UND
8	Bateria para placa mãe (cmos), 3v, lithium-ion, modelo: cr2032	ELGIN	200	UND
9	Cabo de força plugue trifásico; fêmea; cor preta; até 10a; formação do cabo de 3x0,50mm2; corrente de trabalho 2,5a; em pvc e cobre; medindo 1,8 metros; revestido em pvc; conforme nbr 14136. voltagem suportada: 250v ac	FORTEK	80	UND

10	Cabo de rede; utp cat 5e, caixa com 305 metros, 24 wg azul	LIFE DATA	14	CAIXA
11	Cabo de rede; utp cat 6; 23 awg; trancado; 8 vias; 4 pares; rolo com 305 m; na cor vermelha.	DRAKA	2	ROLO
12	Conector para cabo de rede; rj-45; cat 5; fêmea; com vias de contato em bronze fosforoso; com camadas de 2,54; um níquel e 1,27 um de ouro.	FORTEK	150	UND
13	Conector para cabo de rede; rj-45; cat 5; macho; com vias de contato em bronze fosforoso; com camadas de 2,54; um níquel e 1,27 um de ouro.	FORTEK	600	UND
14	Conector para cabo de rede; rj-45; cat 6; macho; com vias de contato em bronze fosforoso	FORTEK	200	UND
15	CABO Usb 2.0 A/B 1,80m Impressora	FORTEK	30	UND
16	Cabo HDMI 2 M	FORTEK	10	UND
17	Cabo HDMI 3 M	FORTEK	10	UND
18	Cabo HDMI 5 M	FORTEK	5	UND
19	Cabo HDMI 10 M	FORTEK	5	UND
20	Cabo VGA EXTENSAO 2 M	MD9	5	UND
21	Ddecepador e cortador giratório; de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado)bitolas: 22, 24 e 26 awg / coaxiais rg 06/58/59 ; possui uma lamina para corte e uma outra para decapar cabos chatos; possui duas matrizes para decapar cabo utp de 04 pares com uma lamina regulável.	FORTEK	2	UND
22	Disco rígido; tipo ssd; sata 3.0; formato 2,5"; capacidade de armazenamento 240 gb; velocidade transferência de 6gh/s; velocidade de leitura de dados 520 mb/s; velocidade de rotação de 7.200rpm.	ADATA	120	UND
23	Disco rígido; tipo ssd; sata 3.0; formato 2,5"; capacidade de armazenamento 120 gb; velocidade transferência de 2200 ; velocidade de leitura de dados 520 mb/s; velocidade de rotação de 7.200rpm aproximadamente.	ADATA	340	UND
25	Fonte de alimentação para microcomputador modelo d250ed; atx12v; 300 watts; com 03 conectores sata; 01 conector para placa-mãe; conector de 20/24 pinos. fonte compatível com dell	FORTEK	120	UND
26	Fonte de alimentação para microcomputador para desktop 250 300 w; padrão atx 12 v- v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2x sata; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x atx12v; 4 pinos; dim. l x a x p: 8,5x14 cm; refrig. , de 24 pinos	MULTILASER	70	UND
27	Furadeira de impacto 550watts de potência, velocidade variável. Contendo: 01 Chave De Troca De Mandril • 05 Brocas para Concreto (4,5,6,8,10 mm) • 05 Brocas para Aço (2,3,4,5,6 mm) • 04 Brocas para Madeira (4,5,6,8 mm)	MULTILASER	1	UND



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



28	Hard Disk (hd) 500gb sata; interno hd sata 3.5; interface: sata 6.0gb / s; tipo: hd interno para pc; capacidade: 500gb; velocidade: 7200 rpm; cache: 16mb; taxa de transferência: 126 mb/s; 12vdc peak (a, ±10%): 1.77; (média) 625gb/pol2, setores garantidos 1,953,525,168, taxa anual de falhas <1% corrente máxima de inicialização, cc 2.0 dimensão aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm velocidade do eixo (rpm) 7200 rpm latência média 4.16ms tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms	SEAGATE	50	UND
29	Hard Disk (hd); sata - Hd Capacidade De 1 Tb	SEAGATE	5	UND
31	Hub Usb 4 Portas, Velocidade 2.0, Possuir Proteção Contra Sobrecarga	KNUP	40	UND
32	Maleta para ferramentas comprimento da maleta para ferramentas: 45,5 cm largura da maleta para ferramentas: 33,0 cm altura da maleta para ferramentas: 15,2 cm material da maleta para ferramentas: estrutura rígida, revestida externamente com plástico cor da maleta para ferramentas: preto capacidade máxima da maleta para ferramentas: 10,0 kg.	TRAMONTINA	2	UND
33	Manta magnética antiestática silicone azul s-160 g 300x450	MINYMIX	2	UND
40	Mouse usb; com fio, 800 dpi mouse óptico tamanho: médio scroll macio	MULTILASER	270	UND
41	Mouse Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance: 10 Metros	MULTILASER	20	UND
42	Multímetro digital display lcd / contagem 3 ¼ dig./4000 iluminação a prova d'água e poeira tensão dc: 400m/4/40/400/1000v tensão ac: 400m/4/40/400/1000v corrente dc: 40/400/40m/400m/10a corrente ac: 40/400/40m/400m/10a resistência: 400/4k/40k/400k/4m/40m? capacitância: 40n/400n/4/40/100/400/20mf frequência: 5/50/500/5khz teste de continuidade e diodo duty cycle mudança de faixa automática/manual auto desligamento data hold relativo indicação de bateria fraca precisão básica: 0,05% categoria: cat iii 1000v / cat iv 600v dimensões/peso: 182x82x55mm/37	FORTEK	2	UND
45	Parafusadeira torque, máx. (Em materiais duros): 27 nm torque máx (materiais macios): 11 nm tipo de bateria: ions lítio voltagem da bateria: 12v autonomia da bateria: 1,5 ah o máx. parafuso: 6mm diâmetro de perfuração em aço: 10mm diâmetro de perfuração em madeira: 23mm mecanismo de 2 velocidades informações adicionais: freio de motor mecanismo de 2 velocidades sistema de baterias intercambiáveis (12v max / 14,4 v) conteúdo da embalagem: 01 parafusadeira profissional carregador baterias de 12v 1,5 ah máx.	MULTILASER	2	UND
46	Pasta térmica 50gr, para proteção de equipamentos. impedância térmica: <0,159 ? -in2 / w cor: prata condutividade térmica: > 1,46 w / mk constante dielétrica: > 6 temperatura de operação: -50 ° c - 300 ° c	IMPLASTEC	80	PEÇA



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	viscosidade: 76cps alta condutividade térmica baixa resistência térmica eletricamente não condutivo fácil aplicação.			
47	Pen drive capacidade de 8gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	30	UND
48	Pen drive capacidade de 32gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	25	UND
49	Pen drive capacidade de 64gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	10	UND
50	Placa de rede wireless pci; padrões ieee 802.11 n/b/g; com 3 antenas externas removíveis; pci 2.2 interface; pci 32-bits; conector sma reverso; s.o. compatíveis Windows xp/vista/7/8.1/10; 54mbps; criptografia wep 64/128/152-bit/wpa e wpa2 128-bit(tkip/aes)	TP-LINK	15	UND
52	Processador Intel core i3 ou superior, mínimo de 7ª geração, com arquitetura x86-64; ou similar	INTEL	5	UND
53	Processador Intel core i7 - Processador - Processador Tipo: Intel , Velocidade Processamento: 4,20 Ghz, Modelo: Core i7-11700 , Características Adicionais: Socket 1151 , Barramento: 811 GLS , Memória Cache: 8 M	INTEL	1	UND
54	Roteador wireless ac dir-822 1200mbps, dual band, 4 portas, 4 antenas 5 dbi especificações técnicas, interfaces do dispositivo, wireless lan ieee 802.11, ao/n/g/b/a; quatro portas fast ethernet lan 10/100, porta fast ethernet wan 10/100, leds power: lan (x4), internet: wps, wlan, tipo de antena quatro antenas externas 5dbi, frequência de operação, banda de 2.4 ghz: 2400 - 2483.5 mhz: banda de 5 ghz: 5150 - 5725 mhz, padrões, ieee 802.11ac: ieee 802.11b, ieee 802.11n: ieee 802.11i, ieee 802.11g: ieee 802.11u, requisitos mínimos Windows 8/7/vista/xp sp3, ou mac os x 10.6 ou superior: placa de interface de rede, cable ou dsl modem, internet explorer 9, firefox 20.0, chrome 25.0, safari 5.1, ou outro navegador habilitado para java: assinatura de um provedor de serviços de internet, funcionalidade segurança wpa wpa2 (wi-fi protected access): wps (wi-fi protected setup) recursos avançados assistente de configuração web: firewall - network address translation (nat) qos (quality of service): zona de convidados (guest zone) dmz (zona desmilitarizada): pronto para ipv6 alimentação: entrada: 100 a 240 v ac, 50/60 hz	MERCUSYS	70	UND
55	Roteador wireless padrões wi-fi: ieee 802.11 ao/n/g/b velocidade wi-fi: em 2,4ghz - até 300mbps; em 5ghz ac até 867mbps antena 4 antenas externas 5dbi taxa de transferência 1200mbps portas lan/ethernet rede ast-ethernet com até 5 portas de rede 10/100mbps (1 wan e 4 lan) frequência 2.5ghz e 5ghz roteador wireless ac1200 dir-822, fonte de alimentação bivolt, cabo de rede ethernet (cat5 utp) homologado anatel, cartão de configurações wi-fi e guia rápido de configuração voltagem bivolt garantia do fornecedor 60 meses.	MERCUSYS	25	UND



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

57	Teclado para computador usb cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser resistente à água conexão: usb	VALLANTY	200	UND
58	Testador de cabos 3 em 1 rj-45/rj-11/usb, testador de cabos rj45/rj11 ns468 mxt checagem rápida e fácil para continuidade de cabo, falta de cabo, circuito aberto, curto, cabo em linha ou cabos cruzados. qualquer cabo já instalado ou não. testa cabos de redes; verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; possui um led por par de cabos e um aviso sonoro que permite rápida.	FORTEK	2	UND
59	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta 1 Litro	EPSON	80	UND
60	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul 1 Litro	EPSON	80	UND
61	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela 1 Litro	NEXEL	80	UND
62	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho 1 Litro	EPSON	80	UND
63	Filtro De Linha Com Fusivel 5 Tomadas 2+T	MEGATRON	30	UND
65	Estabilizador capacidade 500va , alimentação 110/220v.	TS SHARA	30	UND
66	Estabilizador capacidade 1000kva, alimentação 110/220v - 06 Tomadas.	TS SHARA	20	UND
67	SWITCH 10/100/1000 - 8 PORTAS	MERCUSYS	15	UND
68	SWITCH 10/100/1000 - 16 PORTAS	TP-LINK	15	UND



Patos/PB, 18 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Data: 18/12/2024 14:31:11-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Francivaldo Dias de Freitas
Secretário de Administração



Política Nacional pela
Primeira Infância



Secretaria Municipal de Administração – SECAD | CNPJ: 09.084.815/0001-70
Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245, Belo Horizonte | CEP: 58.704-343



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.816.684/0001-18
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/08/2003NOME EMPRESARIAL
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA NOBREGAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
47.29-5-01 - TabacariaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOANÚMERO
218COMPLEMENTO
*****CEP
58.700-020BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PATOSUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COMTELEFONE
(83) 9961-3108ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA** situada na: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Patos/PB, inscrita no CNPJ nº **05.816.684/0001-18**, forneceu CAIXAS DE SOM DESTINADAS AS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, decorrente do **Contrato nº 1699/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024**, com pagamento pela execução dos serviços e não há registro de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação até a presente data, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX UNIDADE 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	8	UNIDADE
2	CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	38	UNIDADE
3	MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR.	8	UNIDADE

Patos/PB, 18 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Data: 18/12/2024 14:01:28 -0300
Verifique em <https://validar.itlgov.br>

Francivaldo Dias de Freitas
Secretário de Administração

**MALTA**
GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria jurídica e de administração**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****NÚMERO DO ATESTADO****022/2024****DATA DA EMISSÃO****18/12/2024****IDENTIFICAÇÃO****Contribuinte:** JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**CPF/CNPJ:**

05.816.684/0001-18

Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA**Número:** 218**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** PATOS/PB**DADOS DO ATESTADO**

ATESTO para os devidos fins que a referida empresa atendeu e atende plenamente ao interesse da Administração deste Município no que diz respeito ao fornecimento de produtos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e equipamento de segurança eletrônica, solicitados por nossas Secretarias, não tendo nada a até o momento que o desabone.

FINALIDADE

Para comprovar junto aos órgãos públicos e ou privados.

OBSERVAÇÕES

Empresa participante de Licitação.

**DIAFRANIO
PEREIRA
FONTES:
91738946487**

Assinado digitalmente por DIAFRANIO
PEREIRA FONTES:91738946487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=23878046000128, OU=presencial,
CN=DIAFRANIO PEREIRA FONTES:
91738946487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:28080
Data: 2024.12.18 13:25:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Secretário de Administração**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

CNPJ: 08.151.891/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232 / 98164 8327

E-mail: administracao@malta.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA - BRASIL

CNPJ: 08.882.862/0001-05 - END. Rua José Ferreira, 05 - Centro - CEP: 58.725-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

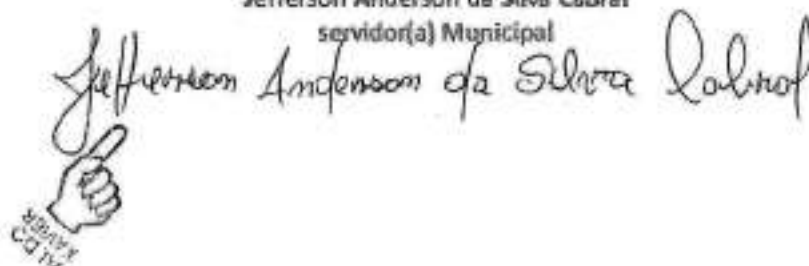
Atestamos que a empresa **DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 63.169.861/0001-18, estabelecida no (a) Rua Basta Gomes, 700, sala 104, Santo Antônio, forneceu os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede sem fio. Forneceu vendas de equipamentos de informática em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodoméstico, equipamentos para escritórios e sistema de segurança eletrônica, caixa de som em geral para este órgão no ano de 2025

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São José do Bonfim/PB, 07 de março de 2024

Jefferson Anderson da Silva Cabral
servidor(a) Municipal

Jefferson Anderson da Silva Cabral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**
CNPJ: **05.816.684/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:36 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2026.
Código de controle da certidão: **2F2F.4279.4CB9.7E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



114

Sub Journal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Sequencial: 189547
CPF/CNPJ: 05.816.684/0001-18	Validade: 12/09/2026
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 218 Localização: CENTRO PATOS 58700020	
Observação:	

Sequencial:

CPF/CNPJ: 05.816.684/0001-18

Validade: 12/09/2026

Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 218

Localização: CENTRO PATOS 58700020

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 14 de Julho de 2028.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

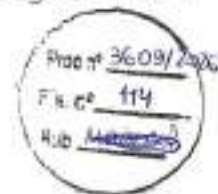
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/?views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao>

158885F1A1608F71015986482EA4BDA6AA0D9AB4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Certidão nº: 32246428/2026

Expedição: 26/03/2026, às 08:46:36

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.816.684/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.884/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

Certidão emitida às 09:54 de 10/07/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kNzP.XgiB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc nº 3609/2026
Fol. nº 116
Rub Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0001-18
Razão social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 218 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071117081273312603

Informação obtida em 15/07/2026 08:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1396.57EF.CB5C.AB04

Emitida no dia 15/06/2026 às 09:58:27

Nome Empresarial:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

218

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-020

Inscr. Estadual:

16.140.025-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.816.684/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Page No. 3609/2026
F.A. No. 118
Sub. Mathematics

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO	SITUAÇÃO	23/08/2001
18.140.025-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		
NOME FANTASIA		
DISTRIBUIDORA NOBREGA		
CNPJ	INSC. JUNTA COMERCIAL	
05.818.684/0001-18	2510129892-8	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	218	
COMPLEMENTO	BARRIO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PARÍS	58700-020	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICM3	DESCRIÇÃO
4701-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4701-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
SECUNDÁRIO	DESCRIÇÃO
4729-0/01	TABACARIA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA	OD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	23/08/2003
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	07/10/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202504071531142147	07/04/2025 15:31:14

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NÓBREGA

informática

Rua Pres. Epitácio Pessoa, Nº 218, Centro, Patos – PB

CEP: 58700-020 – Tel.: (83)9.9640-3219

CNPJ: 05.816.684/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.140025-6



JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
MO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU
=Secretaria Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RPB-e-CNPJ A1, OU=2387904000125,
OU=protestat, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 58
Data: 2025.11.12 13:40:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

OR-CODE

Page 3609/2016

120

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD06715858<879<<<<<<<<<<
7DD4111M2809229BRA<<<<<<<<<<<D
JOSTIVAM<<NELQUITADES<NOBREGA<<<



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**

Pelo presente instrumento particular **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, brasileiro, casado, natural de Catolé do Rocha-PB, nascido em 11.04.1970, empresário, portador do CPF nº 737.970.904-63 e do R.G. nº 1449783 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Polonia nº 25, Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58705-120, resolve alterar a empresa Individual: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**, situada a Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 241, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020, registrada sob o NIRE nº 25101298928 em 12.08.2003, CNPJ nº 05.816.684/0001-18 e filial situada Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 218, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020, registrada sob o NIRE 25900152355 em 05.06.2006, CNPJ nº 05.816.684/0002-07, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da Matriz para o endereço da Filial, que passa a localizar-se na Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 218, Centro, Patos-PB, CEP 58700-020 e alterar o endereço da Filial, para o endereço da Matriz, que passa a localizar-se á Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 241, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 01 de Setembro de 2.023.


JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007102, registrado em 19/02/2003, inscrito no CPF n° 69059390482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69059390482	007102	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 13:40 SOB N° 20239820975.
PROTOCOLO: 239820975 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313120477. CNPJ DA SEDE: 05816884000118.
NIRE: 25101298928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
JOSIVAN MELQUIADES NORRAGA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado da Paraíba
Secretaria das Finanças
Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

FAC

01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

16

140035-5/ICMS
Cadastro

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL

9106

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
- 2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
- 3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRICULA)

1X

2

3

4

5

6

7

8

CADASTRAMENTO

ALTERAÇÃO

Baixa

SUSPENSÃO

Baixa Extinção

REATIVAÇÃO

CASSAÇÃO

04

05 Nº DO PROC.

16217

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

JOSIVAN NEELQUIADES RODRIGA

Proc nº 3609/2006

F.n.º 123

Sub. 123

07 NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA RODRIGA

BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE

08 TIPO LOG.

09 LOGRADOURO

7 PRESIDENTE EPIFACIO PESSOA

10 NÚMERO

11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO)

12 TELEFONE

243

13 BAIRRO

14 DISTRITO

15 Cód. Distrito

CENTRO

16 MUNICÍPIO

17 Cód. Município

18 C.E.P.

PATOS-PARAÍBA.

91172

58406-000

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE

COMERCIO VAREJISTA.

20 Cód. Tipo

017

ATIVIDADE ECONÔMICA

Cód. da Atividade Econômica

21 PRINCIPAL DE JORNAIS E REVISTAS.

61-35-12-8

22 SECUNDÁRIA

61-35-12-8

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

26 REGIME DE PAGAMENTO

1X

2

3

1

2X

3

4

5

6

7

MATRIZ

FILIAL

OUTROS

NORMAL

ESTIM. VAR.

ESTIM. ESP.

SUBST. TRIG.

ESPECIAL

OUTROS

MICRO EMP.

27 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES

28 INSC. JUNTA COMERCIAL

29 INÍCIO DE ATIVIDADE

05816684-0001-18

25100929000

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

30 TP. DE OPERAÇÃO

31 NOME

1
1 - INCLUSÃO
2 - ALTERAÇÃO
3 - EXCLUSÃO

JOSIVAN NEELQUIADES RODRIGA

32 Cód. Cargo

33 ENDEREÇO RESIDENCIAL

11

AV. PRESIDENTE EPIFACIO PESSOA

34 NÚMERO

35 BAIRRO

36 MUNICÍPIO

AP102

CENTRO

PATOS

37 U.F.

38 Cód. Município

39 C.E.P.

40 TELEFONE

PP

41 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

42 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES

2	43	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	44	NOME	
45	COD. CARGO	46	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
47	NÚMERO	48	BAIRRO	49	MUNICÍPIO
50	U.F.	51	COD. MUNICÍPIO	52	C.E.P.
53	TELEFONE				
54	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	55	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

Proc.º 3669/2026
F.s. nº 149
R.º 1

3	56	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	57	NOME	
58	COD. CARGO	59	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
60	NÚMERO	61	BAIRRO	62	MUNICÍPIO
63	U.F.	64	COD. MUNICÍPIO	65	C.E.P.
66	TELEFONE				
67	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	68	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

4	69	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	70	NOME	
71	COD. CARGO	72	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
73	NÚMERO	74	BAIRRO	75	MUNICÍPIO
76	U.F.	77	COD. MUNICÍPIO	78	C.E.P.
79	TELEFONE				
80	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	81	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

82	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	83	NOME
84	ENDEREÇO COMERCIAL	85	NÚMERO
86	BAIRRO	87	MUNICÍPIO
88	U.F.	89	MUNICÍPIO
90	C.E.P.	91	TELEFONE
92	CRC	93	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
94	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras

95	NOME DO RESPONSÁVEL	96	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
97	ASSINATURA	98	DATA

BLOCO 8 - RESERVADO A SEFIN

FUNCIONÁRIO RECEBEDOR		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
NOME POR EXTENSO	DATA DO RECEBIMENTO	
DEFERIMENTO		
RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO	DATA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Proc. nº 3609/2006

Fol. nº 125

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CATOLÉ DO ROCHA	PB	BRASILEIRA	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
FRANCISCO MELQUIADES FILHO		VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE - número	Órgão emissor	CPF (número)
11.04.1970	1.449.783	SSP	PB 737970904-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA - rua, nº, etc.			NÚMERO
AVENIDA POLÔNIA			25
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
	JARDIM EUROPA	58705-120	
MUNICÍPIO			UF
PATOS			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURA - (rua, nº, etc.)			NÚMERO
AVENIDA PEDRO FIRMINO			144
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
EDF ESTEVAM SALA 08	CENTRO	58700-070	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATOS		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL por extenso		
4.900,00	QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/03	COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS		
Atividade secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12.08.2003	05816684/0001-18	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio)			
<i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18.05.2006			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>Armando Pires Bezerra</i> Vogal - Matr. 120-105-5 JUGADOR SINGULAR JUCEP 21.06.2006			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2006
SOB Nº: 25800152355
Protocolo: 08/011627-7
Expressa: 25 1 0092984 3
JOSÉ PETRÔNIO GUEFOGA GADELHA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Proc nº 3609/2006

F.º nº 126

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 25900152355	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CATOLE DO ROCHA	UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO	(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11.04.1970	IDENTIDADE número 1.449.783	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737970904-63			
QUANTIFICADO POR (forma de quantificação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA LOCOMOÇÃO - rua, nº, etc.) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO EDF ESTEVAM SALA 02	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/02 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOIS DE OUTRO DE ALTERAÇÃO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/proprietário) <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23.06.2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquias Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe M... de 2008</i> <i>30 de 2008</i>	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2008 SOB Nº: 20080195890

Protocolo: 08/019589-0, DE 26/06/2008

Empresa: 25 1 0092984 3
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

ADRIÃO RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Processo 1004/2010

F.S. nº 127

R.º 1004/2010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
25100929843		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO MELQUIADES FILHO		VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
11/04/1970	1.449.783 2º VIA	SSDS	PB
CPF (numero)			
737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
COMPLIADO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA POLONIA			25
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM EUROPA	58.705-120	5017
MUNICIPIO	UF		
PATOS	PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
COD DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			241
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	58.700-020	5017
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATOS	PB	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS		
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade secundária			
4751200			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/08/2003	05816684000118	XXXXXXXXXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
EXPLICITE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Não ☒ Sim			

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador gerente)

DATA DA ASSINATURA 06/03/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENT

Josepht Marconi C. da Souza
Tribunal Singular

10/3/2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/03/2010 SOB Nº: 20100075383
Protocolo: 10/007538-3, DE 17/03/2010

Empresa: 25.1.0092984-3
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

NEUCYR CHAVES ROUM
SECRETARIA GERAL



592563



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Proc. nº 3609/2012

F.º nº 128

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
25100929043		XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, ex. administrador)			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
FRANCISCO MELQUIADES FILHO		VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11/04/1970	1.449.783	SSP	PB
CPF (número)			
737.970.904-63			
EMPREGADO POR (nome da empresa - somente no caso de emprego)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO (rua, logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA POLONIA			25
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Estado, UF e Município)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	JARDIM EUROPA	58.705-120	58.705-120
MUNICIPIO			UF
PATOS			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			241
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Estado, UF e Município)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	58.700-020	58.700-020
MUNICIPIO	UF	PAIS	CODIGO ELETRONICO (E-MAIL)
PATOS	PB	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
70.000,00	SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS		
4761201	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
XXXXXX	XXXXXXXXXX		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/08/2003	05816684000118	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gênero)			
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/05/2012	Josivan Melquias Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Maria de Fatima V. Venancio Secretária Geral		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA ETERNO O REGISTRO EM: 12/08/2012 SOB Nº. 20120363984 Protocolo: 12/036398-4, DE 08/08/2012 Express: 25 1 0092904 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Proc. nº 209/2015

F.º nº 129

Rub. 129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE		ESTADO (PAÍS)	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (MÃE)		(PÁTRON)	
FRANCISCO MELOQUIADES FILHO		VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
11/04/1970		1449783	
CPF (número)		ESTADO (UF)	
SSP		PB	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
737.970.904-63		737.970.904-63	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.)			
AVENIDA POLONIA			
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		JARDIM EUROPA	
CEP		Código do Município (Junta Comercial)	
58705-120		58705-120	
Município		UF	
Patos		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
Código do Ato		Descrição do Ato	
080		INSCRIÇÃO	
Código do Evento		Código do Evento	
TRANSFORMAÇÃO		046	
NOME EMPRESARIAL			
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		Número	
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA		241	
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		CENTRO	
CEP		Código do Município (Junta Comercial)	
58700-020		58700-020	
Município		UF	
Patos		PB	
País		Código do Município (Junta Comercial)	
BRASIL		58700-020	
E-mail		E-mail	
zilembergue@ig.com.br		zilembergue@ig.com.br	
Valor do Capital - R\$		Valor do Capital - (por extensão)	
70.000,00		setenta mil reais	
Código de Atividade Econômica (CNAE FICV)		Descrição do Objeto	
4711002		O OBJETO SERÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
4751201, 9511900		4751201, 9511900	
Data de início das atividades		Número de inscrição no CNPJ	
12/06/2003		05816884000118	
Transferência de sede ou de filial de outra UF nas anteriores		UF	
		PB	
Assinatura do titular (ou representante legal) (assinatura)			
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA - ME			
Data assinatura		Assinatura do empresário	
22/03/2015		JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB115000042480	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139535.
PROTOCOLO: 150139535 DE 04/04/2015. NIRE: 25101298928.
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150139535

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ : 05.816.684/0001-18

Local de Registro : Juazeiro/PB

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 161400256

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Folha: 1

Proc nº 36.091/2026

F.º nº 130

Rubrica

ATIVO**CIRCULANTE**

5.696.820,77 D

DISPONIVEL

5.051.635,48 D

CAIXA

5.051.635,48 D

CAIXA MATRIZ

5.051.635,48 D

ESTOQUES

645.185,29 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

645.185,29 D

ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ

645.185,29 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

651.220,70 D

IMOBILIZADO

651.220,70 D

IMOBILIZADO EM USO

651.220,70 D

VEICULOS

349.079,00 D

Móveis, Utensílios e Equipamentos

12.124,70 D

BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES

2.227,00 D

VEICULO-MATRIZ

287.790,00 D

TOTAL DO ATIVO

6.348.041,47 D

PASSIVO**CIRCULANTE**

662.688,41 C

FORNECEDORES GERAIS

584.302,98 C

FORNECEDORES

584.302,98 C

FORNECEDORES GERAIS

584.302,98 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

2.213,03 C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

2.213,03 C

INSS A RECOLHER

946,46 C

FGTS A RECOLHER

1.266,57 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

76.172,40 C

IMPOSTOS A RECOLHER

76.172,40 C

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ : 05.815.584/0001-18

Local de Registro : Jucaep/Pb

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 161400256

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Folha: 2

ICMS A RECOLHER	8.618,28 C
SIMPLES A RECOLHER	67.554,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCICIO	746.104,02 C
SALDO NO EXERCICIO	746.104,02 C
LUCRO NO PERIODO	746.104,02 C
RESERVAS DE SALDOS	4.869.249,04 C
RESERVAS DE SALDOS	4.869.249,04 C
LUCRO ACUMULADO	4.869.249,04 C
TOTAL DO PASSIVO	6.348.041,47 C

Proc nº 3609/2026
Fm. nº 131
R.O. *Arquiteto*

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAÍDO DO DIÁRIO Nº 15 FOLHAS 001 A 577.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 6.348.041,47 (Seis Milhões e Trezentos e Quarenta e Otto Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

PATOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR
C.P.F. : 690.593.904-82 RG : 1333227
C.R.C. : PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. : 737.970.904-03
R.O. : 1449793 SSDSPB

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBRECA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

Local de Registro : Jucep/Pb

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Data Registro : 12/08/2003

Inscrição Estadual: 161400256

Número Registro: 2510129892-8

FOLHA : 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	4.180.676,47D	3.930.764,72	3.059.805,71	5.051.635,48D
	TOTAL =>	4.180.676,47D	3.930.764,72	3.059.805,71	5.051.635,48D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	214.407,99D	0,00	214.407,99	0,00
	TOTAL =>	214.407,99D	0,00	214.407,99	0,00
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.263.312,75	2.263.312,75	0,00
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	586.961,84D	645.185,29	586.961,84	645.185,29D
	TOTAL =>	586.961,84D	2.908.498,04	2.850.274,59	645.185,29D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0001	VEICULOS	349.079,00D	0,00	0,00	349.079,00D
1.02.03.01.0002	Móveis, Utensílios e Equipamentos	12.124,70D	0,00	0,00	12.124,70D
1.02.03.01.0003	BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES	2.227,00D	0,00	0,00	2.227,00D
1.02.03.01.0004	VEICULO-MATRIZ	287.790,00D	0,00	0,00	287.790,00D
	TOTAL =>	651.220,70D	0,00	0,00	651.220,70D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	507.337,74C	1.883.031,02	1.959.906,26	584.302,98C

Proc. nº 3609/2026
F.º nº 132
R.º homologado

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

Local de Registro : Jucep/Pb

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

FOLHA: 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	507.337,74C	1.883.031,02	1.959.996,28	584.302,98C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	6.748,84C	19.471,73	13.696,35	946,40C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	899,51C	9.975,83	10.345,89	1.266,57C
	TOTAL =>	7.648,35C	29.450,56	24.015,24	2.213,03C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0003	ISS A RECOLHER	1.360,80C	1.360,80	0,00	0,00
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER	2.258,72C	60.057,00	65.416,56	6.616,28C
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	43.933,09C	439.243,78	462.864,81	67.554,12C
	TOTAL =>	47.552,61C	500.661,58	529.281,37	75.172,40C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.01.04.01.0002	EMPRESTIMO A PAGAR	131.479,26C	214.407,99	82.928,73	0,00
	TOTAL =>	131.479,26C	214.407,99	82.928,73	0,00
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
	TOTAL =>	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
2.03.04	SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCÍCIO				
2.03.04.01	SALDO NO EXERCÍCIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERÍODO	208.992,40C	208.992,40	0,00	0,00
	TOTAL =>	208.992,40C	208.992,40	0,00	0,00

Proc nº 3609/2026

F. e. C. 133

R. b. Luciano

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

Local de Registro : Jucep/Pb

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

FOLHA : 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.05	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01.0501	LUCRO ACUMULADO	4.660.256,64C	0,00	206.992,40	4.869.249,04C
TOTAL =>		4.660.256,64C	0,00	206.992,40	4.869.249,04C

Proc. nº 25071301
F.s. nº 134
R/b *[assinatura]*

3 RECEITAS

3.01	RECEITAS NO EXERCÍCIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS				
3.01.01.01.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.845.785,99	3.845.785,99C
3.01.01.01.0003	Receitas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00C
TOTAL =>		0,00	0,00	3.847.835,99	3.847.835,99C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	2.296,79	0,00	2.296,79C
TOTAL =>		0,00	2.296,79	0,00	2.296,79C

4 DESPESAS

4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS				
4.01.01.01.0001	SALÁRIOS	0,00	130.299,59	0,00	130.299,59C
4.01.01.01.0005	FERIAS	0,00	10.077,64	0,00	10.077,64C
4.01.01.01.0006	13º SALÁRIO	0,00	9.165,48	0,00	9.165,48C
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	10.345,89	0,00	10.345,89C
4.01.01.01.0012	INSS	0,00	13.669,35	0,00	13.669,35C
TOTAL =>		0,00	173.557,95	0,00	173.557,95C
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00C
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.407,41	0,00	7.407,41C

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**Presidente Eplacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 55700-020
Patos / PB

Local de Registro : Juca/PB

CNPJ / CEI : 05.818.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400255

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

FOLHA : 6

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABILIS	0,00	15.532,00	0,00	15.532,00
4.01.01.02.0010	AGUA	0,00	1.799,71	0,00	1.799,71
4.01.01.02.0012	PRO-LABORE	0,00	33.688,00	0,00	33.688,00
4.01.01.02.0040	LUCRO DISTRIBUIDO AO SÓCIO	0,00	95.600,00	0,00	95.600,00
TOTAL ==>		0,00	149.227,12	0,00	149.227,12
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	66.416,56	0,00	66.416,56
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	462.864,81	0,00	462.864,81
TOTAL ==>		0,00	529.281,37	0,00	529.281,37
4.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	0,00	2.070,44	0,00	2.070,44
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	209,00	0,00	209,00
TOTAL ==>		0,00	2.279,44	0,00	2.279,44
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	2.850.274,99	645.185,29	2.205.089,30
TOTAL ==>		0,00	2.850.274,99	645.185,29	2.205.089,30

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	5.833.267,00	6.839.262,76	6.124.488,29	5.118.492,53
2 - PASSIVO	5.833.267,00	2.836.843,56	2.805.214,00	5.801.637,44
3 - RECEITAS	0,00	2.296,79	3.847.835,99	3.845.539,20
4 - DESPESAS	0,00	3.744.620,47	645.185,29	3.099.435,18
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				746.104,02

ZILDENBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F. : 590.533.904-82 RG : 1333227

C.R.C. : PB-P800710208

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F. : 737.670.904-63

R.G. : 1449783 SPS/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

0018

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 7

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS**

RECEITA VENDA DE MERCADORIAS

Receitas de Prestação de Serviços

3.845.785,99

2.060,00

3.847.835,99

(-) Deduções das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

DEVOLUÇÃO DE VENDAS

2.296,79

2.296,79

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

3.845.539,20

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.205.089,30

2.205.089,30

(=) Lucro Bruto

1.640.449,90

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM FUNCIONARIOS

SALARIOS

FERIAS

13º SALARIO

FGTS

INSS

130.299,59

10.077,64

9.165,48

10.345,89

13.869,35

173.557,95

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

35.000,00

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2024

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F.: 390.593.954-82 RG: 1333227

C.R.C.: PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 737.570.904-83

R.G.: 1449783 SSDSPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Eplacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.654/0001-16

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro: Juazeiro/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129802-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 8

ENERGIA ELÉTRICA		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.407,41	
ÁGUA	15.532,00	
PRO-LABORE	1.799,71	
LUCRO DISTRIBUÍDO AO SÓCIO	33.866,00	
	95.600,00	189.227,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ICMS		
SIMPLES	58.416,56	
	482.854,81	529.281,37
DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	2.070,44	
DESPESAS DIVERSAS	209,00	2.279,44
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		746.104,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		746.104,02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXTRAÍDO DO DIÁRIO Nº 15 FOLHAS 001 A 577.

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2024

ZILDEMBERQUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR
C.P.F.: 080.583.904-82 RG: 1333227
C.R.C.: PB-PB09710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F.: 737.970.904-63
R.G.: 11449783 SSP/PB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 216 - Centro - Cap: 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Jucep/PB

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2610129892-8

FOLHA: 9

F.a. nº 133

R.b. *Arquitetura*

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{5.696.820,77}{662.688,41} \quad ILG : 8,5965$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{5.696.820,77}{662.688,41} \quad ILC : 8,5965$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{5.051.635,48}{662.688,41} \quad ILS : 7,6229$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{5.051.635,48}{662.688,41} \quad ILI : 7,6229$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{5.051.635,48}{5.696.820,77} \quad IPD : 0,8867$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{645.185,29}{5.696.820,77} \quad IPE : 0,1133$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{5.696.820,77}{6.348.041,47} \quad IPAC : 0,8974$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{584.302,98}{6.696.820,77} \quad IPC : 0,1026$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep: 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.884/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Juazeiro/Pb

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

FOLHA: 10

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	5.685.353,06		
	Patrimônio Líquido Anterior		4.939.249,04	IVRP:	1,1511

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IEP =	Patrimônio Líquido	IEP =	5.685.353,06		
	Passivo não Circulante		0,00	IEP:	5685353,06

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	5.685.353,06		
	Passivo Circulante		662.688,41	IPET:	8,5792

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	5.685.353,06		
	Passivo		6.348.041,47	IPP:	0,8956

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	568.535.306,00		
	Ativo		6.348.041,47	C:	89,5607

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	65.122.070,00		
	Patrimônio Líquido		5.685.353,06	IC:	11,4544

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	5.696.820,77		
	Patrimônio Líquido		5.685.353,06	LRP:	1,002

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.884/0001-18

IE: 161400256

Local de Registro: Juazeiro/PB

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 12/08/2003

Proc nº 3609/2026

F.º nº 190

R.º nº 190

2510128892-8

FOLHA: 11

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{662.688,41}{6.348.041,47} \quad \text{IEG : } 0,1044$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{662.688,41}{6.348.041,47} \quad \text{IEC : } 0,1044$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{662.688,41}{5.685.353,06} \quad \text{ICT : } 0,1166$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.845.539,20}{6.348.041,47} \quad \text{IGA : } 0,6058$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.845.539,20} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{746.104,02}{6.348.041,47} \quad \text{RA : } 0,1175$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{74.610.402,00}{5.685.353,06} \quad \text{RPL : } 13,1233$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.845.539,20}{3.099.435,18} \quad \text{IRD : } 1,2407$$

FOLHA: 12

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510129892-8

Inscrição Estadual: 161400258

Data de Registro: 12/08/2003



FOLHA: 13

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS EM 31 DEZEMBRO DE 2024****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, É UMA EMPRESA INDIVIDUAL COM SEDE À RUA EPITACIO PESSOA Nº 218, CENTRO PATOS-PB CEP. 58700-020, POSSUI UMA FILIAL COM SEDE À RUA JOAQUIM LILIOSO DE LUCENA Nº 25, JARDIM EUROPA PATOS-PB, CEP. 58705052, TENDO COMO OBJETO SOCIAL DE COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TABACARIA.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimento em empresas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras empresas

3.6) Impostos Federais: A empresa em 2024 está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no passivo.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição;

NOME DO TITULAR

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

R\$ 70.000,00

7) DOS FORNECEDORES

A empresa possui varios fornecedores todos legalmente resgistrados como: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S. A. CNPJ Nº 43.214.055/0016-93, GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.927.111/0001-15, HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICO LTDA CNPJ Nº 01.725.627/0001-68, MULTILASER INDUSTRIAL S. A. CNPJ Nº 59.717.553/0001-17, NAGEM COM. DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 55700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-16

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510129892-8

Inscrição Estadual: 161400256

Data de Registro: 12/08/2003

FOLHA: 14

77.941.490/00195-06, GAZIN IN. E COM. DE MOVEIS E ELEDOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 77.941.490/00195-06,
BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 52.335.981/0001-21, SOUZA CRUZ LTDA CNPJ Nº
33.009.911/0058-74, GALVÃO MOREIRA COM. E DIST. LTDA CNPJ Nº 62.367.511/0001-01.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos-PB 31 de dezembro de 2024



JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
TITULAR CPF 737.970.904-63

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR - CRC: PB007102/O-0
CPF 690.593.904-82

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 13:42 SOB N° 20251566277.
PROTOCOLO: 251566277 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506663816. CNPJ DA SEDE: 05816884000118.
NIRE: 25101198918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12506332536 em 15/04/2025, protocolo 251591417. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Número de Registro:	25101298928
CNPJ:	05816684000118
Município:	Patos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA	PB007102
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2025 10:07 SOB Nº 20251591417,
PROTOCOLO: 251591417 DE 09/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506332536. NIRE: 25101298928.
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/04/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

0018

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 68700-020

PATOS / PB

CNPJ : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual : 161400256

Local de Registro : Jucep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	7.152.636,50 D
DISPONIVEL	6.551.089,89 D
CAIXA	6.551.089,89 D
CAIXA MATRIZ	6.551.089,89 D
ESTOQUES	601.546,61 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	601.546,61 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	601.546,61 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	761.882,20 D
IMOBILIZADO	761.882,20 D
IMOBILIZADO EM USO	761.882,20 D
VEICULOS	349.079,00 D
Móveis, Utensílios e Equipamentos	122.786,20 D
BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES	2.227,00 D
VEICULO-MATRIZ	287.790,00 D
TOTAL DO ATIVO	7.914.518,70 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.003.108,52 C
FORNECEDORES GERAIS	452.616,98 C
FORNECEDORES	452.616,98 C
FORNECEDORES GERAIS	452.616,98 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.423,46 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.423,46 C
INSS A RECOLHER	1.008,36 C
FGTS A RECOLHER	415,10 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	73.901,41 C
IMPOSTOS A RECOLHER	73.901,41 C

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual : 161400256

Local de Registro : Jucaep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129882-8

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 2

ISS A RECOLHER	367,35 C
ICMS A RECOLHER	31.504,08 C
SIMPLES A RECOLHER	42.029,98 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	475.168,67 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	475.168,67 C
EMPRESTIMO A PAGAR	475.168,67 C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.911.410,18 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCICIO	1.228.057,12 C
SALDO NO EXERCICIO	1.228.057,12 C
LUCRO NO PERIODO	1.228.057,12 C
RESERVAS DE SALDOS	5.615.353,06 C
RESERVAS DE SALDOS	5.615.353,06 C
LUCRO ACUMULADO	5.615.353,06 C
TOTAL DO PASSIVO =>	7.914.518,70 C

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAÍDO DO DIÁRIO Nº 16 FOLHAS 001 A 006.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 7.914.518,70 (Sete Milhões e Novecentos e Quatorze Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)

PATOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

ZILDENBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR
C.P.F. 890.593.904-82 RG : 1303227
C.R.C. : PB-PB05710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 737.970.904-03
R.G. : 1449783 SSO/SPB

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Juazeiro/PB

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA : 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	5.051.635,48D	4.928.359,37	3.428.904,95	5.551.089,86D
	TOTAL =>	5.051.635,48D	4.928.359,37	3.428.904,95	5.551.089,86D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.034.524,72	2.034.524,72	0,00
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	645.185,29D	601.546,61	645.185,29	601.546,61D
	TOTAL =>	645.185,29D	2.636.071,33	2.679.710,01	601.546,61D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0001	VEICULOS	349.079,00D	0,00	0,00	349.079,00D
1.02.03.01.0002	Móveis, Utensílios e Equipamentos	12.124,70D	110.661,50	0,00	122.786,20D
1.02.03.01.0003	BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES	2.227,00D	0,00	0,00	2.227,00D
1.02.03.01.0004	VEICULO-MATRIZ	287.790,00D	0,00	0,00	287.790,00D
	TOTAL =>	651.220,70D	110.661,50	0,00	761.882,20D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	584.302,98C	1.622.412,55	1.490.726,55	452.616,93C
	TOTAL =>	584.302,98C	1.622.412,55	1.490.726,55	452.616,93C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Juzepe/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA : 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	946,48C	12.850,10	12.912,00	1.008,36C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.266,57C	12.880,17	11.808,70	415,10C
	TOTAL =>	2.213,03C	25.510,27	24.720,70	1.423,48C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0003	ISS A RECOLHER	0,00	972,05	1.339,49	367,35C
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER	8.618,28C	60.831,47	73.717,27	31.504,08C
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	67.554,12C	446.939,45	421.415,31	42.029,68C
	TOTAL =>	76.172,40C	498.742,97	495.471,98	75.901,41C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.01.04.01.0002	EMPRESTIMO A PAGAR	0,00	1.833,33	477.000,00	475.166,67C
	TOTAL =>	0,00	1.833,33	477.000,00	475.166,67C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
	TOTAL =>	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
2.03.04	SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	SALDO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	746.104,02C	746.104,02	0,00	0,00
	TOTAL =>	746.104,02C	746.104,02	0,00	0,00
2.03.05	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01.0001	LUCRO ACUMULADO	4.869.248,04C	0,00	746.104,02	5.615.353,06C

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 216 - Centro Cep: 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI: 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro: Juazeiro/PB

Data Registro: 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
TOTAL =>		4.369.249,04C	0,00	746.104,02	5.615.353,06C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCÍCIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS				
3.01.01.01.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	4.370.371,87	4.370.371,87C
3.01.01.01.0003	Receitas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	80.987,50	80.987,50C
TOTAL =>		0,00	0,00	4.451.359,37	4.451.359,37C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	766,34	0,00	766,34D
TOTAL =>		0,00	766,34	0,00	766,34D
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM FUNCIONARIOS				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	142.601,67	0,00	142.601,67D
4.01.01.01.0005	FERIAS	0,00	11.162,62	0,00	11.162,62D
4.01.01.01.0006	13º SALARIO	0,00	10.561,80	0,00	10.561,80D
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	11.808,70	0,00	11.808,70D
4.01.01.01.0012	INSS	0,00	12.912,00	0,00	12.912,00D
4.01.01.01.0013	RESCISÃO DE CONTRATO	0,00	5.206,64	0,00	5.206,64D
TOTAL =>		0,00	194.253,23	0,00	194.253,23D
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.9002	TELEFONE	0,00	843,94	0,00	843,94D
4.01.01.02.9003	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.353,28	0,00	6.353,28D
4.01.01.02.9006	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	18.110,00	0,00	18.110,00D
4.01.01.02.9010	AGUA	0,00	2.136,84	0,00	2.136,84D
4.01.01.02.9012	PRO-LABORE	0,00	36.432,00	0,00	36.432,00D
4.01.01.02.9040	LUCRO DISTRIBUIDO AO SÓCIO	0,00	282.819,12	0,00	282.819,12D
TOTAL =>		0,00	346.605,18	0,00	346.605,18D



BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

Local de Registro : Juoscp/Pb

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400258

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA : 6

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	122.496,09	0,00	122.496,09D
4.01.01.03.0002	ISS	0,00	1.339,40	0,00	1.339,40D
4.01.01.03.0011	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.908,15	0,00	1.908,15D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	421.415,31	0,00	421.415,31D
4.01.01.03.0014	MULTA RESCISÓRIA FGTS	0,00	858,51	0,00	858,51D
TOTAL =>		0,00	546.013,46	0,00	546.013,46D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	0,00	8.240,08	0,00	8.240,08D
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	521,96	0,00	521,96D
TOTAL =>		0,00	8.762,04	0,00	8.762,04D
4.01.01.05	DESPESAS FINANCEIRAS				
4.01.01.05.0009	EMPRESTIMOS	0,00	48.648,60	0,00	48.648,60D
TOTAL =>		0,00	48.648,60	0,00	48.648,60D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	2.679.710,01	601.548,61	2.078.161,40D
TOTAL =>		0,00	2.679.710,01	601.548,61	2.078.161,40D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	6.348.041,47D	7.675.092,20	6.108.614,97	7.914.518,70D
2 - PASSIVO	6.348.041,47C	2.894.603,14	3.235.023,25	6.688.461,58C
3 - RECEITAS	0,00	766,34	4.451.359,37	4.450.593,03C
4 - DESPESAS	0,00	3.826.082,52	601.548,61	3.224.533,91D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				1.226.057,12

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.818.884/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Jucesp/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA : 7

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
---------------	--------------------	----------------	---------	----------	-------------

ZILDEMBERQUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F. : 690.593.904-82 RG : 1333227

C.R.C. : PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F. : 737.970.904-63

R.G. : 1449783 SSOSP8



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

0018

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.654/0001-18

Inscrição Estadual: 161400258

Local de Registro: Juazeiro/PB

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 8

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS**

RECEITA VENDA DE MERCADORIAS

Receita de Prestação de Serviços



4.370.371,87

50.687,50

4.451.359,37

(-) Deduções das receitas brutas**DEDUÇÕES DE VENDAS**

DEVOLUÇÃO DE VENDAS

766,34

766,34

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

4.450.593,03

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.078.163,40

2.078.163,40

(=) Lucro Bruto

2.372.429,63

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM FUNCIONARIOS**

SALARIOS

142.601,87

FERIAS

11.162,62

13º SALARIO

10.561,60

FGTS

11.806,70

INSS

12.912,00

RESCISÃO DE CONTRATO

5.206,64

194.253,23

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2025

ZILDEMBERQUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F.: 880.593.904-62 RG : 1333227

C.R.C.: PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 737.970.904-63

R.G.: 1449783 SSP/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020

Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.584/0001-18

Inscrição Estadual: 161400258

Local de Registro: Juazeiro/PB

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129992-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 9

TELEFONE	843,94	
ENERGIA ELÉTRICA	8.283,28	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16.110,00	
ÁGUA	2.136,84	
PRO-LABORE	36.432,00	
LUCRO DISTRIBUÍDO AO SÓCIO	282.819,12	345.695,18
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ICMS	122.406,59	
ISS	1.339,40	
TAXAS MUNICIPAIS	1.906,18	
SIMPLES	421.415,31	
MULTA RESCISÓRIA FGTS	856,51	548.013,48
DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	8.240,28	
DESPESAS DIVERSAS	521,96	8.762,04
DESPESAS FINANCEIRAS		
EMPRESTIMOS	48.648,60	48.648,60
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.228.057,12
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.228.057,12



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXTRAÍDO DO DIÁRIO Nº 16 FOLHAS 601 A 606.

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2025

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F.: 690.593.904-82 RG : 1333227

C.R.C.: PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 737.970.904-63

R.G.: 1449783 SSO5PB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400258

Local de Registro: Juçep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Proc nº 3009/2016

Fol nº 155

Nº do Registro: 2510129892-8

FOLHA: 10

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{7.152.636,50}{1.003.108,52} \quad \text{ILG : } 7,1305$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{7.152.636,50}{1.003.108,52} \quad \text{ILC : } 7,1305$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{6.551.089,89}{1.003.108,52} \quad \text{ILS : } 6,5308$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILI} = \frac{6.551.089,89}{1.003.108,52} \quad \text{ILI : } 6,5308$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{IPD} = \frac{6.551.089,89}{7.152.636,50} \quad \text{IPD : } 0,9159$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{IPE} = \frac{601.546,61}{7.152.636,50} \quad \text{IPE : } 0,0841$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IPAC} = \frac{7.152.636,50}{7.914.518,70} \quad \text{IPAC : } 0,9037$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{IPC} = \frac{452.616,98}{7.152.636,50} \quad \text{IPC : } 0,0633$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.884/0001-18

I.E.: 151400255

Local de Registro: Jucaap/Pb

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510128892-8

FOLHA: 11

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{8.911.410,18}{5.685.353,06} \quad \text{IVRP : } 1,2157$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{8.911.410,18}{0,00} \quad \text{IPELP : } 6911410,18$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{8.911.410,18}{1.003.108,52} \quad \text{IPET : } 6,89$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{8.911.410,18}{7.914.518,70} \quad \text{IPP : } 0,8733$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{691.141.018,00}{7.914.518,70} \quad \text{C : } 87,3257$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{76.188.220,00}{6.911.410,18} \quad \text{IC : } 11,0235$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{7.152.636,50}{6.911.410,18} \quad \text{LRP : } 1,0349$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epilacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.584/0001-18

I.E.: 161400258

Local de Registro: Juazeiro/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 12

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.003.108,52}{7.914.518,70} \quad \text{IEG : } 0,1267$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.003.108,52}{7.914.518,70} \quad \text{IEC : } 0,1267$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.003.108,52}{6.911.410,18} \quad \text{ICT : } 0,1451$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{4.450.593,03}{7.914.518,70} \quad \text{IGA : } 0,5623$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{4.450.593,03} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.226.057,12}{7.914.518,70} \quad \text{RA : } 0,1549$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{122.605.712,00}{6.911.410,18} \quad \text{RPL : } 17,7396$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{4.450.593,03}{3.224.535,91} \quad \text{IRD : } 1,3802$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.554/0001-18

I.E.: 161400255

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 13

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{6.911.410,18}{7.914.518,70} \quad \text{IIF : } 0,8733$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{7.914.518,70}{1.003.108,52} \quad \text{ISG : } 7,89$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{761.882,20}{6.911.410,18} \quad \text{IGI : } 0,1102$$



JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep: 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.818.684/0001-18

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510128882-8

Inscrição Estadual: 181400258

Data de Registro: 12/06/2003



FOLHA: 14

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS EM 31 DEZEMBRO DE 2025**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, É UMA EMPRESA INDIVIDUAL COM SEDE À RUA EPITACIO PESSOA Nº 218, CENTRO PATOS-PB CEP. 58700-020, POSSUI UMA FILIAL COM SEDE À RUA JOAQUIM LILIOSO DE LUCENA Nº 25, JARDIM EUROPA PATOS-PB, CEP. 58705052, TENDO COMO OBJETO SOCIAL DE COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TABACARIA.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimento em empresas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras empresas

3.6) Impostos Federais: A empresa em 2025 está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos no passivo.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME DO TITULAR
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

R\$ 70.000,00

7) DOS FORNECEDORES

A empresa possui varios fornecedores todos legalmente resgistardos como: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S. A. CNPJ Nº 43.214.055/0016-93, GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.927.111/0001-15, HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICO LTDA CNPJ Nº 01.725.627/0001-68, MULTILASER INDUSTRIAL S. A. CNPJ Nº 59.717.553/0001-17, NAGEM COM. DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.694/0001-18

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510129892-8

Inscrição Estadual: 161400258

Data de Registro: 12/08/2003



FOLHA: 15

77.941.490/00195-06, GAZIN IN. E COM. DE MOVEIS E ELEDOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 77.941.490/00195-06,
BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 52.335.981/0001-21, SOUZA CRUZ LTDA CNPJ Nº
33.009.911/0058-74, GALVÃO MOREIRA COM. E DIST. LTDA CNPJ Nº 62.367.511/0001-01.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos-PB 31 de dezembro de 2025

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
TITULAR CPF 737.970.904-63

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR - CRC: PB007102/O-0
CPF 690.593.904-82



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.970.904-63, representante legal da sociedade JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.684/0001-18, com sede em RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, nº 218 - CENTRO - Patos/PB - CEP 58700-020, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 690.593.904-82, CRC sob o nº 007102, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

RESSENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12606682235; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PB;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Patos-PB, 09/04/2026

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 690.593.904-82
CRC 007102

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Empresário
CPF 737.970.904-63

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

**JUCEP**
DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 08:16 SOB N° 20260308555.
PROTOCOLO: 260308555 DE 09/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606813241. CNPJ DA SEDE: 05816684000118.
NIRE: 25101298928. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2026.
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIANACIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12606682235 em 08/04/2026, protocolo 260300977. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Número de Registro:	25101298928
CNPJ:	05816684000118
Município:	Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA	PB007102
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2026 12:38 SOB Nº 20260300977.
PROTOCOLO: 260300977 DE 07/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606682235. NIRE: 25101298928.
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/04/2026
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Ipueira
 Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
 Dispensa Eletrônica - 1/2026



JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - Documento 05.816.684/0001-18 - Endereço: AV
 PRESIDENTE EPITACIO PESSOA - CEP: 58700020 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 99961-3108

Lote	Item	Produto	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	CAIXA ACUSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSAO DE NO MINIMO 1,4 POLEGADA, COM POTENCIA DINAMICA MINIMA DE 1.000W, NIVEL MAXIMO DE PRESSAO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 152 DB	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
	0002	MESA DE SOM ANALOGICA PROFISSIONAL COM NO MINIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MINIMO DE 08 (OITO) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTACAO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZACAO DE 03 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MINIMO 04 (QUATRO) CANAIS	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	0003	SUPORTE TIPO PEDESTAL TRIFE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACUSTICA, COMPATIVEL COM ENCAIXE PADRAO 35 MM, COM ALTURA REGULAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA E ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 280,00
	0004	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE NAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MINIMO DE 30 METROS, MINIMO DE 10 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINAL/RUÍDO MINIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XLR E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 410,00	R\$ 820,00
	0005	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BOMBA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 22.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 22.100,00	

Valor Total: R\$ 22.100,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Dispensa Eletrônica - 1/2026



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Fim de Propostas
13/07/2026 11:34	14/07/2026 08:00	17/07/2026 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CAIXA ACUSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-PALANTE DE GRAVES DE 16 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSAO DE NO MINIMO 1,4 POLEGADA, COM POTENCIA DINAMICA MINIMA DE 1.000W, NIVEL MAXIMO DE PRESSAO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB	R\$ 8.316,33	2,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	MESA DE SOM ANALOGICA PROFISSIONAL COM NO MINIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MINIMO DE 05 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTACAO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZACAO DE 03 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MINIMO 04 (QUATRO) CANAIS	R\$ 3.783,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	SUPORTE TIPO PEDESTAL, TRIPE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACUSTICA, COMPATIVEL COM ENCAIXE PADRAO 35 MM, COM ALTURA REGULAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA E ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA	R\$ 191,67	2,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MINIMO DE 30 METROS, MINIMO DE 16 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINAL/RUIDO MINIMA DE 95 DB, SAIDAS DE AUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA	R\$ 674,00	2,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)	R\$ 261,67	2,00	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			22.650,34				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Os preços unitários de referência estão ocultados conforme o acordo N° 2090/2012-TCU-2º câmara e só serão disponibilizados após a fase de lances do certame.

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, inciso II



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/07/2026 - 11:28	Aviso Processo Disp. Eletrônica 001.2026.pdf
13/07/2026 - 11:36	Aviso Processo Disp. Eletrônica 001.2026 - CORRETO.pdf



Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Prata
20/07/2026 - 09:15:42		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/07/2026 - 09:23:06	Envio de Propostas Readequadas 1/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 20/07/2026.
20/07/2026 - 10:12:24		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/07/2026 - 11:07:00	Documentos solicitados para o processo 1/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/07/2026 - 12:46:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2026 - 09:14:32	Envio de Propostas Readequadas 1/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:14 do dia 21/07/2026.

Vencedores

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - Documento 05.816.684/0001-18 - Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA - CEP: 58700020 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 99961-3108

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
	0002	MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 06 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	0003	SUORTE TIPO PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL, PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 280,00
	0004	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MÃO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, RELAÇÃO SINAL/RÚDO MÍNIMA DE 60 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XLR E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 410,00	R\$ 820,00



0001	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)	N/C	N/C	2,00 UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
------	---	-----	-----	---------	------------	------------



TOTAL DO LOTE

R\$ 22.100,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTENCIA DINAMICA MINIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	18/07/2026 - 11:06:59	N/C	N/C	R\$9.150,00	R\$ 18.300,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	18/07/2026 - 18:48:39	N/C	N/C	R\$5.700,00	R\$ 7.400,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	18/07/2026 - 17:13:12	N/C	N/C	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
DLB COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	18/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$31.200,00	R\$ 62.400,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	18/07/2026 - 19:58:52	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:59:28	N/C	N/C	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.932/0001-84	17/07/2026 - 06:43:53	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-82	17/07/2026 - 07:40:30	N/C	N/C	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MESA DE SOM ANALOGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRES) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	18/07/2026 - 11:07:17	N/C	N/C	R\$3.850,00	R\$ 3.850,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	18/07/2026 - 18:48:53	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	18/07/2026 - 17:13:11	N/C	N/C	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
DLB COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	18/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$9.900,00	R\$ 9.900,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	18/07/2026 - 19:59:11	N/C	N/C	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	17/07/2026 - 02:10:44	N/C	N/C	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00



F MATEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 08:43:53	N/C	N/C	R\$5.500,00	R\$ 5.500,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	17/07/2026 - 07:42:24	N/C	N/C	R\$4.500,00	R\$ 4.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SUPORTE TIPO PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACUSTICA, COMPATIVEL COM ENCAIXE PADRAO 35 MM, COM ALTURA REGULAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA E ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	16/07/2026 - 11:08:19	N/C	N/C	R\$190,00	R\$ 300,00
55.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	55.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:48:32	N/C	N/C	R\$1.500,00	R\$ 1.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$290,00	R\$ 600,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$1.800,00	R\$ 3.600,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 19:59:29	N/C	N/C	R\$300,00	R\$ 600,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-60	17/07/2026 - 02:12:16	N/C	N/C	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
F MATEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 08:43:53	N/C	N/C	R\$400,00	R\$ 800,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	17/07/2026 - 07:43:53	N/C	N/C	R\$450,00	R\$ 900,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MAO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MINIMO DE 30 METROS, MINIMO DE 16 FREQUENCIAS SELECIONAVEIS, RELACAO SINAL/UIDO MINIMA DE 90 DB, SAIDAS DE AUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	16/07/2026 - 11:08:48	N/C	N/C	R\$460,00	R\$ 660,00
55.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	55.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:49:49	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$790,00	R\$ 1.580,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$3.600,00	R\$ 7.200,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 20:00:31	N/C	N/C	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-60	17/07/2026 - 02:14:02	N/C	N/C	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
F MATEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 08:43:53	N/C	N/C	R\$4.000,00	R\$ 8.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	17/07/2026 - 07:46:37	N/C	N/C	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL PARA APLICACOES VOCAIS, COM PADRAO POLAR CARDOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDANCIA COMPATIVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METALICO DE ALTA RESISTENCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE A MICROFONIA (FEEDBACK)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	16/07/2026 - 11:09:04	N/C	N/C	R\$120,00	R\$ 240,00
55.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	55.422.537/0001-02	16/07/2026 - 16:50:12	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	16/07/2026 - 17:13:13	N/C	N/C	R\$280,00	R\$ 560,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	16/07/2026 - 17:50:58	N/C	N/C	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	16/07/2026 - 20:01:06	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-60	17/07/2026 - 02:15:06	N/C	N/C	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
F MATEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	17/07/2026 - 08:43:53	N/C	N/C	R\$500,00	R\$ 1.000,00
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	17/07/2026 - 07:47:39	N/C	N/C	R\$2.200,00	R\$ 4.400,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	365 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-60	60 dias



Doc nº 3609/2026
 Pág nº 169
 Rub. Despesa

JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	05.816.684/0001-18	120 dias
58.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	58.422.537/0001-03	60 dias
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	60 dias
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	150 dias
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	60 dias
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/07/2026 - 11:09:04	23.688,00 (proposta)	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Válido
16/07/2026 - 16:50:13	23.400,00 (proposta)	58.422.537/0001-02 - 58.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Válido
16/07/2026 - 17:12:12	11.140,00 (proposta)	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
16/07/2026 - 17:50:56	65.600,00 (proposta)	43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA	Válido
16/07/2026 - 20:01:06	23.600,00 (proposta)	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 02:15:09	61.000,00 (proposta)	38.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
17/07/2026 - 06:43:53	25.300,00 (proposta)	55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Válido
17/07/2026 - 07:47:39	32.200,00 (proposta)	27.545.563/0001-82 - R C N DINIZ JUNIOR	Válido
17/07/2026 - 08:12:37	11.138,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 08:39:26	11.050,00	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 08:48:36	10.959,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 08:59:00	10.000,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:00:27	9.999,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:01:05	9.998,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:01:53	9.990,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:03:36	9.500,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:04:05	9.499,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:05:48	9.450,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:07:17	9.400,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:10:25	9.000,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:11:10	8.900,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:16:14	8.500,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:20:46	8.400,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:21:46	8.222,22	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:22:27	8.100,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:23:12	8.000,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:24:30	7.999,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 09:24:56	7.900,00	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:25:34	7.700,00	05.816.684/0001-18 - JOSIVAN MELOIADES NOBREGA	Cancelado



17/07/2026 - 09:28:15	32.000,00	43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA	Válido
17/07/2026 - 09:27:45	7.555,00	54.517.392/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Cancelado
17/07/2026 - 09:28:59	7.500,00	05.816.894/0001-18 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Cancelado
17/07/2026 - 11:05:39	23.360,00	05.816.894/0001-18 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Válido
17/07/2026 - 11:21:29	7.500,00	51.657.395/0001-39 - DOK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	Cancelado
20/07/2026 - 08:15:52	22.100,00	05.816.894/0001-18 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	20/07/2026 - 12:48:43	05.816.894/0001-18 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	habilitação nobrega informatica.sp

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/07/2026 - 09:12:49	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.392/0001-03	Item 0001 - LOTE 1
Desclassificação: Não atende ao item 2.1 do edital			
20/07/2026 - 09:11:19	DOK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	51.657.395/0001-39	Item 0001 - LOTE 1
Desclassificação: Não atende ao item 2.1 do edital			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	05.816.894/0001-18	Arematante	22.100,00
2ª	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	Classificado	23.400,00
3ª	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	Classificado	25.300,00
4ª	DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	Classificado	32.000,00
5ª	R C N DINIZ JUNIOR	27.545.583/0001-92	Classificado	32.200,00
6ª	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	61.000,00
7ª	DOK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	51.657.395/0001-39	Desclassificado	7.500,00
8ª	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.392/0001-03	Desclassificado	7.555,00

* Arematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejetado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/07/2026 - 11:38:31	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Aviso Processo Disp Eletrônica 001/2026 - CORRETO.pdf) em 19/07/2026 às 11:35.
17/07/2026 - 08:01:01	Sistema	O processo foi aberto.
17/07/2026 - 08:05:14	Operador de Compra Direta	Bom dia, senhores licitantes. Está aberta a fase de lances.
17/07/2026 - 10:16:30	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes, alertamos para que só enviem lances que possam cumprir com a entrega, para não haver prejuízo nem para a administração e nem para os senhores.
17/07/2026 - 10:18:55	Operador de Compra Direta	Em atenção aos procedimentos licitatórios, alertem-se aos valores de lances para que a contratação não se torne insequível.
17/07/2026 - 10:17:02	Operador de Compra Direta	Lembrando a todos que propostas insequíveis estão sujeitas à sanções legais e administrativas.
17/07/2026 - 10:37:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.500,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 10:41:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.500,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.



Doc nº 3609/2026
Folha nº 177
Rit. Administrativo

17/07/2026 - 10:42:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.700,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 10:45:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.700,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 10:52:55	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.999,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 10:59:18	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.999,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 10:59:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 8.100,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 10:59:55	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 8.100,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:00:49	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 8.400,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:01:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 8.400,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:01:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 8.900,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:01:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 8.900,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:02:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.400,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:02:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.400,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:02:50	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.499,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:02:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.499,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:03:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.990,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:03:21	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.990,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:03:54	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.999,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:04:07	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.999,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:04:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10.999,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:04:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 10.999,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 11:04:49	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 11.139,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/07/2026 - 11:05:05	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 11.139,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
17/07/2026 - 14:01:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
17/07/2026 - 14:08:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME com lance de R\$ 7.500,00.
17/07/2026 - 14:12:23	Operador de Compra Direta	Srs. licitantes, tendo em vista o avanço da hora, vamos suspender a sessão, convocando a todos, para acompanhar a continuidade na segunda-feira, às 9h onde estaremos retomando para andamento do processo. Boa tarde a todos!
20/07/2026 - 08:05:36	Operador de Compra Direta	Bom dia, senhores licitantes! Vamos dar continuidade ao processo.
20/07/2026 - 08:11:18	Sistema	O fornecedor DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta.
20/07/2026 - 08:11:19	Sistema	Motivo: Não atende ao item 2.1 do edital.
20/07/2026 - 08:11:19	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA com lance de R\$ 7.665,00.
20/07/2026 - 08:12:40	Sistema	O fornecedor JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta.
20/07/2026 - 08:12:40	Sistema	Motivo: Não atende ao item 2.1 do edital.
20/07/2026 - 08:12:49	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA com lance de R\$ 23.399,00.
20/07/2026 - 08:13:35	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:15 do dia 20/07/2026.
20/07/2026 - 08:13:35	Sistema	Motivo: Semelhante, ofertar lance para o item.
20/07/2026 - 08:15:52	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 22.100,00.
20/07/2026 - 08:22:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
20/07/2026 - 08:22:52	Sistema	Motivo: Negociação atendida.
20/07/2026 - 08:23:06	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 20/07/2026.
20/07/2026 - 10:12:24	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
20/07/2026 - 11:57:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 21/07/2026.
20/07/2026 - 11:57:08	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação conforme o item 7 do termo de referência, anexo ao edital. Tendo em vista que não foi solicitado o envio da documentação juntamente ao cadastro da proposta de preços.



Proc. nº 3609/2026
 Fls. nº 182
 Rót. 1000000000

20/07/2026 - 12:45:43	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
21/07/2026 - 09:03:00	Operador de Compra Direta	Bom dia! Após prazo de diligência encerrado, vamos dar continuidade ao processo.
21/07/2026 - 09:14:32	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:14 do dia 21/07/2026.
21/07/2026 - 09:18:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
21/07/2026 - 09:19:01	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.
21/07/2026 - 09:19:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/07/2026 - 12:08:13	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Ademir José de Medeiros.
21/07/2026 - 12:08:18	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Ademir José de Medeiros.

Ana Paula Medeiros Costa
 Operador de Compra Direta

Ademir José de Medeiros
 Autoridade Competente

Ana Paula Medeiros Costa
 Apoio

IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Apoio

Maisa Cete Medeiros Lopes
 Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Dispensa Eletrônica - 1/2026



Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 22.650,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN MELO, QUADES NORRÊGA	22.100,00	22.100,00	Homologado em 21/07/2025 12:08:18 Por: Admir José de Medeiros

Admir José de Medeiros
Autoridade Competente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A
EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA

A Prefeitura Municipal de IPUEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 05.816.684/0001-18, e sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, neste ato representada por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, brasileiro, sócio majoritário, portador de RG nº 1.449.783 SSP/PB e CPF nº 737.970.904-63, residente na AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3609/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17007	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE	UN	2,0000	R\$8.600,0000	R\$17200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



	NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB				
17008	MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS	UN	1,0000	R\$3.600,0000	R\$3600,00
17011	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA APLICAÇÕES VOCAIS, COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE À MICROFONIA (FEEDBACK)	UN	2,0000	R\$100,0000	R\$200,00
17010	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MÃO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MÍNIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XRL E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	UN	2,0000	R\$410,0000	R\$820,00
17009	SUORTE TIPO PEDESTAL TRIPE PROFISSIONAL PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	2,0000	R\$140,0000	R\$280,00

Valor Total: R\$ 22.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CAUSULA TERCEIRA – PREÇO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:05816
884000118



3.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
04	001	08.244.0138.2054	44.90.52	1.669.0000

5. CLAUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ADEMIR JOSE
DE
MEDEIROS:0389
7344467

Assinado eletronicamente no sistema
de assinatura digital em 20/09/2026
por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344670001
Assinatura digital: 03897344670001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado eletronicamente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS em 27/07/2026 às 14:09:00.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE IPUEIRA
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA em 27/07/2026 às 14:09:00. O documento eletrônico assinado por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA em 27/07/2026 às 14:09:00.

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
0118
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º:

C.P.F.:

2º:

C.P.F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 3609/2026 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 001/2026, a empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, vencedora da licitação, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, HOMOLOGO, o objeto do presente pleito, ao licitante: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 05.816.684/0001-18, e sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, no valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Ipueira/RN, 21 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8450780C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2026, Edição 3867
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/2026 - Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 05.816.684/0001-18, com o valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS - pelo Contratante; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - pela Contratada.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0617E408

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2026, Edição 3867
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	3609 / 2026	486301
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2026
Data da Expedição do Termo: 21/07/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 31/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 22100,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN,

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Homologacao_486327.pdf
Código Validador do Arquivo: 81F001072B835E0A28A37B17E51DAA1F

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 486301
Data e hora do Envio: 31/08/2026 11:41:00
Data e hora da criação deste Documento: 31/08/2026 11:40:50